



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2 0 2 3**

**(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO**

**Conforme Instrução Normativa TCM/CE Nº 03/2013**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

## **INDICE**

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCM/CE N.º 03/2013

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>I</b>	❖ Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
<b>II</b>	❖ Relação e Cadastro dos Responsáveis ( <i>Modelos 01 e 02</i> )
<b>III</b>	❖ Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) ❖ Anexos Auxiliares
<b>IV</b>	❖ Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos ( <i>Modelos 03</i> )
<b>V</b>	❖ Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos ( <i>Modelo 04</i> )
<b>VI</b>	❖ Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas ( <i>Modelo 05</i> )
<b>VII</b>	❖ Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos, Prescritos e Cancelados ( <i>Modelo 06</i> )
<b>VIII</b>	❖ Relatório do Setor Contábil ( <i>Modelo 07</i> )
<b>IX</b>	❖ Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias ( <i>Modelo 08</i> )
<b>X</b>	❖ Extratos e Saldos Bancários
<b>XI</b>	❖ Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
<b>XII</b>	❖ Relação das Entidades beneficiadas por Convênio ( <i>Modelo 11</i> )
<b>XIII</b>	❖ Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
<b>XIV</b>	❖ Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
<b>XV</b>	❖ Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
<b>XVI</b>	❖ Demonstrativos de Receitas e Despesas
<b>XVII</b>	❖ Alterações das Normas que Regulam a Gestão



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 3**  
**(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

Paraipaba, 31 de maio de 2024.

**OFÍCIO Nº 05.31-001/2024/SEGOV**

A Sua Excelência o Senhor  
**CONSELHEIRO DR. RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE  
Rua Sena Madureira, 1047 – Centro – CEP: 60055-080 – Fortaleza – CE

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cumprimentos de estima e respeito, nos termos da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013 recepcionada por essa colenda Corte de Contas, tempestivamente, encaminhamos a esse egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE GOVERNO** atinente ao exercício financeiro de **2023** – (Período: 01/01/2023 a 31/12/2023).

Saudações costumeiras.

Atenciosamente,

**ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA**  
Secretária Municipal de Governo  
CPF: 827.962.203-97



**PORTARIA Nº 715, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE AGENTE  
POLÍTICO DA SECRETÁRIA DE GOVERNO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 117/91, de 08 de novembro de 1991,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA SOUSA**, RG: 2007009201872, CPF: 827.962.203-97, no cargo de **Secretária de Governo**, conforme Lei Municipal nº 766, de 03 de Maio de 2019.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

ARIANA CORDEIRO  
FACANHA DE  
AQUINO:007318603  
14

Assinado de forma digital por  
ARIANA CORDEIRO FACANHA  
DE AQUINO:00731860314  
Dados: 2021.09.01 09:33:16  
-03'00'

---

**ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO**  
Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 01 de setembro de 2021, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2 0 2 3**

**(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE N° 03/2013**

**II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

**CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN-TCM/CE Nº 03/2013**

Prefeitura Municipal de: **PARAIPABA**

Exercício: **2023**

**DADOS DA UNIDADE GESTORA:**

Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):

**3-SECRETARIA DE GOVERNO**

Nome do Servidor (Gestor):

**ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA**

Cargo/Função:

**Controlador Geral do Município**

CPF:

**827.962.203-97**

Matrícula:

**2752**

Período da Gestão:

**01/01/2023 a 31/12/2023**

Nomeação/Designação Ato Nº:

**Nº 715/2021**

Data do Ato:

**01/09/2021**

Data da Publicação:

**01/09/2021**

Delegação de Competência:

**Ordenador da Despesa**

Data do Ato:

**01/09/2021**

Data da Publicação:

**01/09/2021**

Data da Comunicação ao TCE-CE:

**01/09/2021**

Endereço Residencial:

**Rua 13 de Maio – Setor C-1**

Bairro/Distrito:

**Perímetro Irrigado**

Município:

**Paraipaba**

UF:

**CE**

CEP:

**62685-000**

Telefones:

**(85) 9.9222.0998**

Elaborado por:

**ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA**

Período da Gestão:

**01/01/2023 a 31/12/2023**

Nomeação/Designação Ato Nº:

**Nº 715/2021**

Data do Ato:

**01/09/2021**

Data da Publicação:

**01/09/2021**

Contador(a):

ASS: \_\_\_\_\_

**NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos**

**CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59**

Tesoureiro(a):

ASS: \_\_\_\_\_

**NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino**

**MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76**

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

**NOME: Rosiane Maria Garcia Pessoa**

**MAT.: 2752 – CPF: 827.962.203-97**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

Município: <b>PARAIPABA</b>	Mês/Ano: <b>12/2023</b>
Órgão: <b>01-SECRETARIA DE GOVERNO</b>	Unidade orçamentária: <b>0101-SECRETARIA DE GOVERNO</b>

**CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL**

Município: <b>PARAIPABA</b>	Exercício: <b>2023</b>		
Empresa: <b>DINAMIC CONTABILIDADE</b>	Contador: <b>PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS</b>		
CNPJ: <b>35.073.823/0001-21</b>	CRC/CE: <b>002795/O</b>	CPF: <b>821.359.323-53</b>	CRC/CE: <b>019338/O</b>
Endereço Comercial: <b>RUA PROFESSOR COSTA MENDES, 454 MONTESE - CEP: 60.416-200 FORTALEZA/CE</b>	Endereço Residencial: <b>RUA PROFESSOR COSTA MENDES, 454 MONTESE - CEP: 60.416-200 FORTALEZA/CE</b>		
Telefone: <b>(85) 9.9176-2300</b>	Telefone Fixo e Celular: <b>(85) 9.9176-2300</b>		
E-mail: <b>consultoriageralce@gmail.com</b>	E-mail: <b>plinio_fogo@hotmail.com</b>		

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Rosiane Maria Garcia Pessoa

MAT.: 2752 – CPF: 827.962.203-97



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... :	PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
NOME FANTASIA.. :	DINAMIC CONTABILIDADE
REGISTRO..... :	CE-002795/O-3
CATEGORIA..... :	EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... :	35.073.823/0001-21

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 02/05/2024 as 16:13:40.

Válido até: 31/07/2024.

Código de Controle: 816744.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
REGISTRO.....	: CE-019338/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.359.323-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 02/05/2024 as 16:12:33.

Válido até: 31/07/2024.

Código de Controle: 507202.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2 0 2 3**

**(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial  
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)**



	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Fluxo de Caixa das Atividades das Operações</b>		
<b>Ingressos</b>	3.573.338,15	3.867.131,97
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	3.573.338,15	3.867.131,97
<b>Desembolsos</b>	3.198.658,85	3.271.459,76
Pessoal e Demais Despesas	2.829.374,63	2.820.537,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	369.284,22	450.922,48
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	<b>374.679,30</b>	<b>595.672,21</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	380.093,25	590.236,84
Aquisição de Ativo Não Circulante	380.093,25	590.236,84
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>	<b>-380.093,25</b>	<b>-590.236,84</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		



	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	0,00	0,00
<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)</b>	-5.413,95	5.435,37
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	8.447,26	3.011,89
Caixa e Equivalente de Caixa Final	3.033,31	8.447,26
<b>Quadro de Receitas Derivadas e Originárias</b>		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	0,00	0,00



	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas</b>		
<b>Transferências Recebidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Concedidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		
Administração	2.829.374,63	2.820.537,28
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>2.829.374,63</b>	<b>2.820.537,28</b>



Prefeitura Municipal de Paraipaba

Demonstração dos Fluxos de Caixa

3 - SECRETARIA DE GOVERNO

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PLINIO OLIVEIRA DE  
VASCONCELOS:82135932353  
Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
Contador 019338/O-3

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA  
SECRETÁRIA



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

**Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais**

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

**Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento**

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

**Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento**

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.





**Prefeitura Municipal de Paraipaba**

Balço Orçamentário

3 - SECRETARIA DE GOVERNO

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)		
<b>Nada a Registrar</b>						
Subtotal das Receitas (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Refinanciamento (II)						
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária						
Contratual						
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária						
Contratual						
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Déficit (IV)	3.706.100,00	9.824.776,92	3.432.119,95			
Total (V) = (III + IV)	3.706.100,00	9.824.776,92	3.432.119,95	-6.392.656,97		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais						
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	3.567.100,00	3.802.321,12	3.035.097,70	2.976.771,40	2.829.374,63	767.223,42
Pessoal e Encargos Sociais	1.141.000,00	1.689.000,00	1.634.601,83	1.634.601,83	1.634.601,83	54.398,17
Outras Despesas Correntes	2.426.100,00	2.113.321,12	1.400.495,87	1.342.169,57	1.194.772,80	712.825,25
Despesas de Capital	139.000,00	6.022.455,80	397.022,25	397.022,25	380.093,25	5.625.433,55
Investimentos	139.000,00	6.022.455,80	397.022,25	397.022,25	380.093,25	5.625.433,55
Subtotal das Despesas (VI)	3.706.100,00	9.824.776,92	3.432.119,95	3.373.793,65	3.209.467,88	6.392.656,97
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	3.706.100,00	9.824.776,92	3.432.119,95	3.373.793,65	3.209.467,88	6.392.656,97
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	3.706.100,00	9.824.776,92	3.432.119,95	3.373.793,65	3.209.467,88	6.392.656,97
Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	7.211,66	5.211,66	5.211,66	0,00	2.000,00



Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Outras Despesas Correntes	0,00	7.211,66	5.211,66	5.211,66	0,00	2.000,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>7.211,66</b>	<b>5.211,66</b>	<b>5.211,66</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	24.276,54	69.701,39	38.583,00	0,00	55.394,93
Outras Despesas Correntes	24.276,54	69.701,39	38.583,00	0,00	55.394,93
Despesas de Capital	0,00	224.905,59	23.020,30	0,00	201.885,29
Investimentos	0,00	224.905,59	23.020,30	0,00	201.885,29
<b>Total</b>	<b>24.276,54</b>	<b>294.606,98</b>	<b>61.603,30</b>	<b>0,00</b>	<b>257.280,22</b>

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:821359  
135932353

Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
Contador 019338/O-3

  
ROSIANE MÁRIA GARCIA PESSOA  
SECRETÁRIA



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

**Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias**

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



**Notas Explicativas**

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

**Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 34,93 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
3.706.100,00	9.824.776,92	3.432.119,95	3.373.793,65	3.209.467,88	6.392.656,97

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353  
Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
Contador 019338/O-3

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA  
SECRETÁRIA



**Prefeitura Municipal de Paraipaba**

Balanco Financeiro

3 - SECRETARIA DE GOVERNO

Exercicio: 2023

Periodo: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispendios		
Especificacao	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificacao	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>Receita Orcamentaria (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesa Orcamentaria (VI)</b>	<b>3.432.119,95</b>	<b>3.712.592,76</b>
			Ordinaria	3.432.119,95	3.712.592,76
<b>Transferencias Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>3.289.860,60</b>	<b>3.612.260,35</b>	<b>Transferencias Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>5.883,49</b>	<b>94.454,11</b>
Secretaria de Governo	3.289.860,60	3.612.260,35	Secretaria de Governo	5.883,49	94.454,11
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>506.129,62</b>	<b>556.690,26</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>363.400,73</b>	<b>356.468,37</b>
Contribuicao Previdenciaria - INSS	105.520,10	90.724,85	Contribuicao Previdenciaria - INSS	101.203,39	84.016,24
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	16.900,61	18.210,90	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	15.739,01	18.210,90
EMPRÉSTIMO - BB	35.809,19	46.270,93	EMPRÉSTIMO - BB	36.984,39	42.417,86
EMPRÉSTIMO - BRADESCO	7.791,12	3.246,30	EMPRÉSTIMO - BRADESCO	6.492,60	2.597,04
EMPRÉSTIMO - CEF	10.198,99	9.361,08	EMPRÉSTIMO - CEF	11.044,36	7.670,34
Empenhado a Pagar Nao Processado	58.326,30	7.211,66	IRRF	99.534,41	52.399,62
Empenhado a Pagar Processado	164.325,77	294.606,98	ISS	18.360,49	2.395,12
IRRF	83.689,51	68.244,52	Restos a Pagar 2021	0,00	132.138,87
ISS	17.688,15	3.067,46	Restos a Pagar 2022	66.814,96	0,00
SINDIGUARDAS	2.888,88	3.408,00	SINDIGUARDAS	288,00	2.284,80
Salario Familia	2.991,00	6.437,58	Salario Familia	6.939,12	6.437,58
Salario Maternidade	0,00	5.900,00	Salario Maternidade	0,00	5.900,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>			<b>Saldo para Exercício Seguinte (IX)</b>		
<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>8.447,26</b>	<b>3.011,89</b>	<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>3.033,31</b>	<b>8.447,26</b>
B.B 10.625-9 ( PMP/ GABINETE )	8.447,26	3.011,89	B.B 10.625-9 ( PMP/ GABINETE )	3.033,31	8.447,26
<b>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>3.804.437,48</b>	<b>4.171.962,50</b>	<b>Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>3.804.437,48</b>	<b>4.171.962,50</b>



**Prefeitura Municipal de Paraipaba**

Balanco Financeiro

Exercicio: 2023

Periodo: 01/01/2023 a 31/12/2023

3 - SECRETARIA DE GOVERNO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353  
Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
Contador 019338/O-3

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA  
SECRETÁRIA



### Notas Explicativas

#### **Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

#### **Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias**

**Notas Explicativas**

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

**Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários**

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

**Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários**

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

**Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética**

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Dedução Fundeb	0,00	Administração	3.432.119,95
Receita Total	0,00	Despesa Total	3.432.119,95



Prefeitura Municipal de Paraipaba

Balço Financeiro

3 - SECRETARIA DE GOVERNO

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

---

**Notas Explicativas**

---

PLINIO OLIVEIRA    Assinado de forma  
DE                    digital por PLINIO  
VASCONCELOS:82   OLIVEIRA DE  
135932353        VASCONCELOS:821359  
                         32353

---

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
Contador 019338/O-3

---

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA  
SECRETÁRIA



Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	13.498,81	77.009,31	PASSIVO CIRCULANTE	442.988,01	349.425,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.033,31	8.447,26	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	421.605,99	318.883,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.033,31	8.447,26	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	421.605,99	318.883,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	3.033,31	8.447,26	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	421.605,99	318.883,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.033,31	8.447,26	FORNECEDORES NACIONAIS	421.605,99	318.883,52
Banco do Brasil	3.033,31	8.447,26	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	421.605,99	318.883,52
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.509,14	1.561,02	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	21.382,02	30.542,12
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	3.948,12	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	21.382,02	30.542,12
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	3.948,12	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	21.382,02	30.542,12
SALÁRIO FAMÍLIA	3.948,12	0,00	CONSIGNAÇÕES	21.382,02	30.542,12
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.561,02	1.561,02	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.161,60	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO	1.561,02	1.561,02	INSS	11.025,32	6.708,61
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	1.561,02	1.561,02	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	15.844,90
RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	1.561,02	1.561,02	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	3.724,08	1.123,20
ESTOQUES	4.956,36	67.001,03	ISS	0,00	672,34
ALMOXARIFADO	4.956,36	67.001,03	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.471,02	6.193,07
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	4.956,36	67.001,03	<b>Total do Passivo</b>	<b>442.988,01</b>	<b>349.425,64</b>
OUTROS - ALMOXARIFADO	4.956,36	67.001,03			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.371.480,94	1.012.344,47	<b>Patrimônio Líquido</b>		
IMOBILIZADO	1.371.480,94	1.012.344,47			
BENS MOVEIS	397.640,80	320.074,35			
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	397.640,80	320.074,35			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	95.902,41	74.835,96	RESULTADOS ACUMULADOS	941.991,74	739.928,14
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.120,00	2.120,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	941.991,74	739.928,14
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	3.991,96	3.991,96	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	941.991,74	739.928,14
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAME	89.790,45	68.724,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	202.063,60	681.996,18
BENS DE INFORMÁTICA	34.471,30	34.471,30	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	739.928,14	57.931,96
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	17.451,00	17.451,00	<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>941.991,74</b>	<b>739.928,14</b>
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17.020,30	17.020,30			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	224.414,36	167.914,36			
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	18.299,92	18.299,92			
MOBILIÁRIO EM GERAL	206.114,44	149.614,44			
DEMAIS BENS MÓVEIS	42.852,73	42.852,73			
OUTROS BENS MÓVEIS	42.852,73	42.852,73			
BENS IMÓVEIS	1.011.725,92	692.270,12			
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.011.725,92	692.270,12			



Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO ESPECIAL	599.314,23	599.314,23			
TERRENOS/GLEBAS	497.333,10	497.333,10			
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	101.981,13	101.981,13			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	412.411,69	92.955,89			
OBRAS EM ANDAMENTO	412.411,69	92.955,89			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-37.885,78	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSO	-37.885,78	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-21.698,17	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EC	-186,86	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-1.561,32	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-18.626,29	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDU	-1.014,58	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-309,12	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-16.187,61	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	-16.187,61	0,00			
<b>Total</b>	<b>1.384.979,75</b>	<b>1.089.353,78</b>	<b>Total</b>	<b>1.384.979,75</b>	<b>1.089.353,78</b>
Ativo Financeiro	8.542,45	10.008,28	Passivo Financeiro	442.988,01	349.425,64
Ativo Permanente	1.376.437,30	1.079.345,50	Passivo Permanente	0,00	0,00
<b>Saldo Patrimonial</b>				<b>941.991,74</b>	<b>739.928,14</b>

**Compensações**

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Paraipaba**

Balanço Patrimonial

3 - SECRETARIA DE GOVERNO

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

PLINIO OLIVEIRA DE  
VASCONCELOS:82135932353  
Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

---

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
Contador 019338/O-3

---

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA  
SECRETÁRIA



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2023.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

**Ativo** - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

**Ativo Circulante** - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Ativo Não Circulante** - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

**Passivo** - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

**Passivo Circulante** - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Passivo Não Circulante** - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

**Patrimônio Líquido** - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



---

### Notas Explicativas

---

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

#### **Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos**

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 1.371.480,94 (UM MILHAO TREZENTOS E SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2023 foi realizada a depreciação dos Bens Móveis e Imóveis.



### **Notas Explicativas**

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

#### **Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos**

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 421.605,99 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 21.382,02 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

#### **Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido**

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 941.991,74 (NOVECIENTOS E QUARENTA E UM MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).



**Prefeitura Municipal de Paraipaba**

Balço Patrimonial

3 - SECRETARIA DE GOVERNO

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

---

**Notas Explicativas**

---

PLINIO OLIVEIRA DE  
VASCONCELOS:82135932353

Assinado de forma  
digital por PLINIO  
OLIVEIRA DE  
VASCONCELOS:82135932353

---

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
Contador 019338/O-3

---

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA  
SECRETÁRIA



## Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	3.294.816,96	3.679.261,38	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.092.753,36	2.997.265,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.289.860,60	3.612.260,35	PESSOAL E ENCARGOS	1.634.601,83	1.492.506,62
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.289.860,60	3.612.260,35	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.371.902,96	1.281.034,11
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.289.860,60	3.612.260,35	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	1.371.902,96	1.281.034,11
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.289.860,60	3.612.260,35	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	1.371.902,96	1.281.034,11
REPASSE RECEBIDO	3.289.860,60	3.612.260,35	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	1.371.902,96	1.281.034,11
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	4.956,36	67.001,03	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.371.902,96	1.281.034,11
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.956,36	67.001,03	ENCARGOS PATRONAIS	262.698,87	211.472,51
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.956,36	67.001,03	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	28.489,67	39.248,44
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	4.956,36	67.001,03	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	28.489,67	39.248,44
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.956,36	67.001,03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	28.489,67	39.248,44
			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	234.209,20	172.224,07
			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	234.209,20	172.224,07
			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	234.209,20	172.224,07
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.440.588,04	1.393.845,63
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	208.826,11	135.538,83
			CONSUMO DE MATERIAL	208.826,11	135.538,83
			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	208.826,11	135.538,83
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	208.826,11	135.538,83
			SERVIÇOS	1.193.876,15	1.258.306,80
			DIÁRIAS	0,00	800,00
			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	800,00
			DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	0,00	800,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	44.384,00	60.600,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	44.384,00	60.600,00
			OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	44.384,00	60.600,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.149.492,15	1.196.906,80
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	1.149.492,15	1.196.906,80
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.149.492,15	1.196.906,80



## Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	37.885,78	0,00
			DEPRECIÇÃO	37.885,78	0,00
			DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	37.885,78	0,00
			DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO	37.885,78	0,00
			DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS	21.698,17	0,00
			DEPRECIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	16.187,61	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.883,49	94.454,11
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.883,49	94.454,11
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR	5.883,49	94.454,11
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	5.883,49	94.454,11
			REPASSE CONCEDIDO	5.883,49	94.454,11
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	11.680,00	16.458,84
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	11.680,00	16.458,84
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	11.680,00	16.458,84
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS:	11.680,00	16.458,84
			DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	11.680,00	16.458,84
<b>Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit</b>				<b>202.063,60</b>	<b>681.996,18</b>

## Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	397.022,25	815.142,43
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Paraipaba**

Variações Patrimoniais

3 - SECRETARIA DE GOVERNO

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

PLINIO OLIVEIRA DE  
VASCONCELOS:82135932353  
Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

---

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
Contador 019338/O-3

---

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA  
SECRETÁRIA



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

**“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

**Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas**

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 3.294.816,96(TRES MILHOES DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas**

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 3.092.753,36(TRES MILHOES NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

PLINIO OLIVEIRA DE  
VASCONCELOS:82135932353

Assinado de forma  
digital por PLINIO  
OLIVEIRA DE  
VASCONCELOS:821359  
32353

---

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
Contador 019338/O-3

---

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA  
SECRETÁRIA



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

**BENS MÓVEIS INCORPORADOS**

**Unidade Gestora:** SECRETARIA DE GOVERNO

**Unidade Oçamentária:** 0101 - SECRETARIA DE GOVERNO

**Funcional Programática:** 04.122.0021.2.003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
25/01/2023	3468		23010001	23/01/2023	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA	56.500,00	56.500,00	0,00	56.500,00	0,00
Histórico: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS FIXAS PARA AUDITORIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DE PARAIPABA/CE										
26/06/2023	608		26060001	26/06/2023	ATACADAO CENTRO COMERCIO DI	4.137,45	4.137,45	0,00	4.137,45	0,00
Histórico: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, DESTINADOS AO AUDITÓRIO DA PREFEITURA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE.										
28/12/2023	1256		14120007	14/12/2023	ELETROMANOS - THIAGO F MOREII	16.929,00	16.929,00	0,00	0,00	16.929,00
Histórico: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO PE 020.2022-SRP E CONTRATO 2023.01.05.05.										
<b>Totais por Natureza R\$:</b>						77.566,45			60.637,45	
<b>Totais por Funcional Programática R\$:</b>						77.566,45			60.637,45	
<b>Totais por Unidade Orçamentária R\$:</b>						77.566,45			60.637,45	
<b>Total por Unidade Gestora R\$:</b>						77.566,45			60.637,45	
<b>Totais Gerais R\$:</b>						77.566,45			60.637,45	



PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS

Contador 019338/O-3



WILKER PIETRO MOREIRA ALBINO

Tesoureiro



ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA

Gestor



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

**BENS IMÓVEIS INCORPORADOS**

**Unidade Gestora:** SECRETARIA DE GOVERNO

**Unidade Oçamentária:** 0101 - SECRETARIA DE GOVERNO

**Funcional Programática:** 04.122.0021.2.003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
28/02/2023	1286		28020032	28/02/2023	MV & R LOCACAO E CONSTRUCAO	31.668,86	31.668,86	0,00	31.668,86	0,00
	Histórico: SERVIÇOS PRESTADOS COM CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E SEDE DA SECRETARIA DE GOVERNO, ANEXO AO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE, REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO, CONFORME CONTRATO DE Nº 2022.12.13.01.									
17/03/2023	1292		14030007	14/03/2023	MV & R LOCACAO E CONSTRUCAO	15.089,14	15.089,14	0,00	15.089,14	0,00
	Histórico: SERVIÇOS PRESTADOS COM CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E SEDE DA SECRETARIA DE GOVERNO, ANEXO AO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE, REFERENTE A 2ª MEDIÇÃO, CONFORME CONTRATO DE Nº 2022.12.13.01.									
10/04/2023	1297		10040004	10/04/2023	MV & R LOCACAO E CONSTRUCAO	22.662,11	22.662,11	0,00	22.662,11	0,00
	Histórico: 3º (TERCEIRA) MEDIÇÃO EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E SEDE DA SECRETARIA DE GOVERNO, ANEXO AO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.									
19/05/2023	1307		18050005	18/05/2023	MV & R LOCACAO E CONSTRUCAO	94.584,24	94.584,24	0,00	94.584,24	0,00
	Histórico: 4º (QUARTA) MEDIÇÃO EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E SEDE DA SECRETARIA DE GOVERNO, ANEXO AO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.									
12/06/2023	1310		12060005	12/06/2023	MV & R LOCACAO E CONSTRUCAO	82.941,74	82.941,74	0,00	82.941,74	0,00
	Histórico: 5º (QUINTA) MEDIÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E SEDE DA SECRETARIA DE GOVERNO, ANEXO AO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.									
13/07/2023	1324		06060006	06/06/2023	MV & R LOCACAO E CONSTRUCAO	72.509,71	72.509,71	0,00	72.509,71	0,00
	Histórico: 6ª (SEXTA) MEDIÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E SEDE DA SECRETARIA DE GOVERNO, ANEXO AO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.									
<b>Totais por Natureza R\$:</b>						319.455,80			319.455,80	
<b>Totais por Funcional Programática R\$:</b>						319.455,80			319.455,80	
<b>Totais por Unidade Oçamentária R\$:</b>						319.455,80			319.455,80	
<b>Total por Unidade Gestora R\$:</b>						319.455,80			319.455,80	
<b>Totais Gerais R\$:</b>						319.455,80			319.455,80	



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 3**  
**(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**III – Anexos Auxiliares**



**Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985  
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>3.035.097,70</b>
DEFICIT Corrente	3.035.097,70	Pessoal e Encargos Sociais	1.634.601,83
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>0,00</b>	Outras Despesas Correntes	1.400.495,87
Deduções do FUNDEB	0,00	<b>Despesas de Capital</b>	<b>397.022,25</b>
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	Investimentos	397.022,25
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>		
DEFICIT Capital	397.022,25		
<b>R E S U M O</b>			
Receitas Correntes	0,00	Despesas	3.035.097,70
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	397.022,25
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	3.432.119,95		
<b>Total Geral do Anexo 01:</b>	<b>3.432.119,95</b>		<b>3.432.119,95</b>

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
CRC/CE: 019338/O-3

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA  
SECRETÁRIA



**Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
--------	---------------	--------------	-------	----------------

**Receitas**

**Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
CRC/CE: 019338/O-3

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA  
SECRETÁRIA



**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 Secretaria de Governo

U.O.: 01.01 Secretaria de Governo

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.035.097,70
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.634.601,83	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.606.112,16		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	42.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.329.902,96		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	234.209,20		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	28.489,67		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	28.489,67		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.400.495,87	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.400.495,87		
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	11.680,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	141.825,08		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	44.384,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.202.606,79		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			397.022,25
4.4.00.00.00	Investimentos		397.022,25	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	397.022,25		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	319.455,80		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	77.566,45		
Total da Unidade Orçamentária:		3.432.119,95	3.432.119,95	3.432.119,95
			Total Geral:	3.432.119,95

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
CRC/CE: 019338/O-3

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA  
SECRETÁRIA



**Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.035.097,70
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.634.601,83	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.606.112,16		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	42.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.329.902,96		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	234.209,20		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	28.489,67		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	28.489,67		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.400.495,87	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.400.495,87		
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	11.680,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	141.825,08		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	44.384,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.202.606,79		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			397.022,25
4.4.00.00.00	Investimentos		397.022,25	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	397.022,25		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	319.455,80		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	77.566,45		
<b>Total Geral:</b>				<b>3.432.119,95</b>

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
CRC/CE: 019338/O-3

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA  
SECRETÁRIA



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 Secretaria de Governo

U.O.: 01.01 Secretaria de Governo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	3.432.119,95	3.432.119,95
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	3.288.245,98	3.288.245,98
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	3.288.245,98	3.288.245,98
04.131.0000	Comunicação Social	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
04.131.0029	COMUNICAÇÃO E	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
04.182.0000	Defesa Civil	0,00	0,00	141.873,97	141.873,97
04.182.0032	GUARDA MUNICIPAL CIVIL	0,00	0,00	141.873,97	141.873,97
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	3.432.119,95	3.432.119,95
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.432.119,95</b>	<b>3.432.119,95</b>

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
CRC/CE: 019338/O-3

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA  
SECRETÁRIA



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	3.432.119,95	3.432.119,95
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	3.288.245,98	3.288.245,98
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	3.288.245,98	3.288.245,98
04.131.0000	Comunicação Social	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
04.131.0029	COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
04.182.0000	Defesa Civil	0,00	0,00	141.873,97	141.873,97
04.182.0032	GUARDA MUNICIPAL CIVIL	0,00	0,00	141.873,97	141.873,97
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.432.119,95</b>	<b>3.432.119,95</b>

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
CRC/CE: 019338/O-3

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA  
SECRETÁRIA



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo**

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	3.432.119,95	0,00	3.432.119,95
04.122.0000	Administração Geral	3.288.245,98	0,00	3.288.245,98
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO PÚBLICO	3.288.245,98	0,00	3.288.245,98
04.131.0000	Comunicação Social	2.000,00	0,00	2.000,00
04.131.0029	COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	2.000,00	0,00	2.000,00
04.182.0000	Defesa Civil	141.873,97	0,00	141.873,97
04.182.0032	GUARDA MUNICIPAL CIVIL	141.873,97	0,00	141.873,97
<b>Total Geral:</b>		<b>3.432.119,95</b>	<b>0,00</b>	<b>3.432.119,95</b>

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS

CRC/CE: 019338/O-3

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA

SECRETÁRIA



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	3.432.119,95
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.432.119,95</b>

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
CRC/CE: 019338/O-3

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA  
SECRETÁRIA



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
CRC/CE: 019338/O-3

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA  
SECRETÁRIA



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
CRC/CE: 019338/O-3

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA  
SECRETÁRIA



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
CRC/CE: 019338/O-3

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA  
SECRETÁRIA



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
CRC/CE: 019338/O-3

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA  
SECRETÁRIA



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
CRC/CE: 019338/O-3

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA  
SECRETÁRIA



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	3.432.119,95
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.432.119,95</b>

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
CRC/CE: 019338/O-3

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA  
SECRETÁRIA



**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
--------	---------------	------------	----------------	--------------------

**Receitas**

**Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
CRC/CE: 019338/O-3

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA  
SECRETÁRIA



**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 Secretaria de Governo

U.O.: 01.01 Secretaria de Governo

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.802.321,12	0,00	3.802.321,12	3.035.097,70	767.223,42
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.689.000,00	0,00	1.689.000,00	1.634.601,83	54.398,17
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.689.000,00	0,00	1.689.000,00	1.634.601,83	54.398,17
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	43.000,00	0,00	43.000,00	42.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.340.000,00	0,00	1.340.000,00	1.329.902,96	10.097,04
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	240.000,00	0,00	240.000,00	234.209,20	5.790,80
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	50.000,00	0,00	50.000,00	28.489,67	21.510,33
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.113.321,12	0,00	2.113.321,12	1.400.495,87	712.825,25
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.111.321,12	0,00	2.111.321,12	1.400.495,87	710.825,25
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	14.400,00	0,00	14.400,00	11.680,00	2.720,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.500,00	0,00	150.500,00	141.825,08	8.674,92
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	67.000,00	0,00	67.000,00	44.384,00	22.616,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.612.321,12	0,00	1.612.321,12	1.202.606,79	409.714,33
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	267.100,00	0,00	267.100,00	0,00	267.100,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	500.455,80	5.522.000,00	6.022.455,80	397.022,25	5.625.433,55
4.4.00.00.00	Investimentos	500.455,80	5.522.000,00	6.022.455,80	397.022,25	5.625.433,55
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	500.455,80	5.522.000,00	6.022.455,80	397.022,25	5.625.433,55
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	319.455,80	5.522.000,00	5.841.455,80	319.455,80	5.522.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	152.000,00	0,00	152.000,00	77.566,45	74.433,55
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>4.302.776,92</b>	<b>5.522.000,00</b>	<b>9.824.776,92</b>	<b>3.432.119,95</b>	<b>6.392.656,97</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>4.302.776,92</b>	<b>5.522.000,00</b>	<b>9.824.776,92</b>	<b>3.432.119,95</b>	<b>6.392.656,97</b>

PLÍNIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
CRC/CE: 019338/O-3

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA  
SECRETÁRIA



**Prefeitura Municipal de Paraipaba**

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

3 - SECRETARIA DE GOVERNO

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353  
Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
Contador 019338/O-3

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA  
SECRETÁRIA



**Prefeitura Municipal de Paraipaba**

Demonstrativo da Dívida Flutuante

3 - SECRETARIA DE GOVERNO

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	2.991,00	6.939,12	3.948,12	0,00
Salario Familia	0,00	0,00	2.991,00	6.939,12	3.948,12	0,00
RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	0,00	1.561,02	0,00	0,00	1.561,02	0,00
ANDRESON DEIVIDY CASTELO LIMA	0,00	1.561,02	0,00	0,00	1.561,02	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	0,00	16.900,61	15.739,01	0,00	1.161,60
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	0,00	16.900,61	15.739,01	0,00	1.161,60
INSS	6.708,61	0,00	105.520,10	101.203,39	0,00	11.025,32
Contribuicao Previdenciaria - INSS	6.708,61	0,00	105.520,10	101.203,39	0,00	11.025,32
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	15.844,90	0,00	83.689,51	99.534,41	0,00	0,00
IRRF	15.844,90	0,00	83.689,51	99.534,41	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	1.123,20	0,00	2.888,88	288,00	0,00	3.724,08
SINDIGUARDAS	1.123,20	0,00	2.888,88	288,00	0,00	3.724,08
ISS	672,34	0,00	17.688,15	18.360,49	0,00	0,00
ISS	672,34	0,00	17.688,15	18.360,49	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.193,07	0,00	53.799,30	54.521,35	0,00	5.471,02
EMPRÉSTIMO - BB	3.853,07	0,00	35.809,19	36.984,39	0,00	2.677,87
EMPRÉSTIMO - BRADESCO	649,26	0,00	7.791,12	6.492,60	0,00	1.947,78
EMPRÉSTIMO - CEF	1.690,74	0,00	10.198,99	11.044,36	0,00	845,37
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	326.095,18	0,00	222.652,07	66.814,96	0,00	481.932,29
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	7.211,66	0,00	58.326,30	5.211,66	0,00	60.326,30
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	318.883,52	0,00	164.325,77	61.603,30	0,00	421.605,99
<b>Total Geral:</b>	<b>356.637,30</b>	<b>1.561,02</b>	<b>506.129,62</b>	<b>363.400,73</b>	<b>5.509,14</b>	<b>503.314,31</b>

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:821359  
 135932353  
 Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:821359 32353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
 Contador 019338/O-3

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA  
 SECRETÁRIA



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 3**  
**(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)**



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE GOVERNO** no exercício financeiro **2023** (Período: 01/01/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Paraipaba – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador(a):

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

Tesoureiro(a):

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Rosiane Maria Garcia Pessoa

MAT.: 2752 – CPF: 827.962.203-97



Prefeitura de  
**Paraipaba**

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 03

Município: **PARAIPABA**

Exercício: **2023**

Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **01-SECRETARIA DE GOVERNO**

Unidade Gestora: **3-SECRETARIA DE GOVERNO**

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS ( SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador(a):

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

Tesoureiro(a):

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Rosiane Maria Garcia Pessoa

MAT.: 2752 – CPF: 827.962.203-97



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 3**  
**(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)**



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE GOVERNO** no exercício financeiro **2023** (Período: 01/01/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Paraipaba – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador(a):

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

Tesoureiro(a):

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Rosiane Maria Garcia Pessoa

MAT.: 2752 – CPF: 827.962.203-97



Prefeitura de  
**Paraipaba**

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 04

Município: **PARAIPABA**

Exercício: **2023**

Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **01-SECRETARIA DE GOVERNO**

Unidade Gestora: **3-SECRETARIA DE GOVERNO**

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador(a):

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

Tesoureiro(a):

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Wilker Pietro Moreira Albino

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Rosiane Maria Garcia Pessoa

MAT.: 2752 – CPF: 827.962.203-97



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 3**  
**(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)**



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE GOVERNO** no exercício financeiro **2023** (Período: 01/01/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Paraipaba – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

NOME: Rosiane Maria Garcia Pessoa

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

MAT.: 2752 – CPF: 827.962.203-97



Prefeitura de  
**Paraipaba**

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 05

Município: **PARAIPABA**

Exercício: **2023**

Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **01-SECRETARIA DE GOVERNO**

Unidade Gestora: **3-SECRETARIA DE GOVERNO**

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 

ASS: 

ASS: 

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

NOME: Rosiane Maria Garcia Pessoa

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

MAT.: 2752 – CPF: 827.962.203-97



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 3**

**(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

**RESTOS A PAGAR INSCRITOS**

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 3 - SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade Orçamentária: 0101 - SECRETARIA DE GOVERNO

Funcional Programática: 04.122.0021.2.003-0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
23010006	23/01/2023	Ordinário	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMF	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.857,90	1.857,90	0,00	1.857,90
22050004	22/05/2023	Ordinário	DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS E	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.886,50	2.127,91	0,00	2.127,91
05060041	05/06/2023	Global	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMF	1500000000 - Recursos não vinculados de	8.604,04	8.604,04	0,00	8.604,04
21070006	21/07/2023	Ordinário	JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATER	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.544,70	2.544,70	0,00	2.544,70
15080027	15/08/2023	Ordinário	S W DE LIMA CARDOSO	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.010,50	1.010,50	0,00	1.010,50
29080011	29/08/2023	Ordinário	MONIQUE K S QUINTELA	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
05100004	05/10/2023	Ordinário	ELETROMANOS - THIAGO F MOREIRA	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.160,80	4.160,80	0,00	4.160,80
06110001	06/11/2023	Ordinário	ELETROMANOS - THIAGO F MOREIRA	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.175,00	3.175,00	0,00	3.175,00
26120024	26/12/2023	Ordinário	COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTC	1500000000 - Recursos não vinculados de	21.195,00	21.195,00	0,00	21.195,00
<b>Total da Natureza:</b>					<b>47.534,44</b>	<b>45.775,85</b>	<b>0,00</b>	<b>45.775,85</b>

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
04050004	04/05/2023	Global	DANIELLE MIRLA BARROSO GOIS	1500000000 - Recursos não vinculados de	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
29120073	29/12/2023	Ordinário	JOACI TOSCANO DE GOIS	1500000000 - Recursos não vinculados de	500,00	500,00	0,00	500,00
<b>Total da Natureza:</b>					<b>8.500,00</b>	<b>8.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.500,00</b>

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010012	02/01/2023	Ordinário	CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIC	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.300,00	4.300,00	0,00	4.300,00
02010015	02/01/2023	Ordinário	CYBELLY MARQUES SILVANO	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.421,80	2.421,80	0,00	2.421,80
02010254	02/01/2023	Ordinário	M2A TECNOLOGIA LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	850,00	0,00	850,00	850,00
01020115	01/02/2023	Ordinário	M2A TECNOLOGIA LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	850,00	0,00	850,00	850,00
22020003	22/02/2023	Ordinário	CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIC	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.300,00	4.300,00	0,00	4.300,00
22020007	22/02/2023	Ordinário	CYBELLY MARQUES SILVANO	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.421,80	2.421,80	0,00	2.421,80
01030019	01/03/2023	Global	CT COMTEC COMERCIO E TECNOLOG	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.884,84	1.232,28	0,00	1.232,28
01030052	01/03/2023	Ordinário	CYBELLY MARQUES SILVANO	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.421,80	2.421,80	0,00	2.421,80
01030053	01/03/2023	Ordinário	CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIC	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.300,00	4.300,00	0,00	4.300,00
03040029	03/04/2023	Ordinário	CYBELLY MARQUES SILVANO	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.591,80	3.591,80	0,00	3.591,80
03040034	03/04/2023	Ordinário	CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIC	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.300,00	4.300,00	0,00	4.300,00
02050053	02/05/2023	Ordinário	CYBELLY MARQUES SILVANO	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.591,80	3.591,80	0,00	3.591,80
01060015	01/06/2023	Ordinário	CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIC	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.300,00	4.300,00	0,00	4.300,00
01060016	01/06/2023	Ordinário	CYBELLY MARQUES SILVANO	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.591,80	3.591,80	0,00	3.591,80
03070010	03/07/2023	Ordinário	CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIC	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.300,00	4.300,00	0,00	4.300,00
19070006	19/07/2023	Ordinário	CYBELLY MARQUES SILVANO	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.591,80	3.591,80	0,00	3.591,80
01080034	01/08/2023	Ordinário	CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIC	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.300,00	4.300,00	0,00	4.300,00

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
23080006	23/08/2023	Ordinário	CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.300,00	5.300,00	0,00	5.300,00
23080007	23/08/2023	Ordinário	CYBELLY MARQUES SILVANO	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.591,80	3.591,80	0,00	3.591,80
29080005	29/08/2023	Ordinário	ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TEF	1500000000 - Recursos não vinculados de	40.685,58	300,00	0,00	300,00
24110017	24/11/2023	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.715,00	1.715,00	0,00	1.715,00
01120040	01/12/2023	Ordinário	SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES DI	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
01120084	01/12/2023	Ordinário	FORTUR AGENCIA DE VIAGENS E TUR	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.850,00	2.850,00	0,00	2.850,00
01120085	01/12/2023	Ordinário	FORTUR AGENCIA DE VIAGENS E TUR	1500000000 - Recursos não vinculados de	13.374,99	13.374,99	0,00	13.374,99
01120111	01/12/2023	Ordinário	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUN	1500000000 - Recursos não vinculados de	56.626,30	0,00	56.626,30	56.626,30
04120009	04/12/2023	Ordinário	CARTORIO DAMASCENO NETO 2 OFIC	1500000000 - Recursos não vinculados de	776,70	776,70	0,00	776,70
07120007	07/12/2023	Ordinário	CARTORIO DAMASCENO NETO 2 OFIC	1500000000 - Recursos não vinculados de	49,35	49,35	0,00	49,35
07120008	07/12/2023	Ordinário	CARTORIO DAMASCENO NETO 2 OFIC	1500000000 - Recursos não vinculados de	11,58	11,58	0,00	11,58
07120009	07/12/2023	Ordinário	CARTORIO DAMASCENO NETO 2 OFIC	1500000000 - Recursos não vinculados de	80,08	80,08	0,00	80,08
11120028	11/12/2023	Ordinário	CT COMTEC COMERCIO E TECNOLOG	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.232,28	1.232,28	0,00	1.232,28
15120023	15/12/2023	Ordinário	7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS - EIRI	1500000000 - Recursos não vinculados de	9.785,26	8.285,26	0,00	8.285,26
27120024	27/12/2023	Ordinário	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUN	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.089,00	1.089,00	0,00	1.089,00
<b>Total da Natureza:</b>					<b>196.985,36</b>	<b>93.120,92</b>	<b>58.326,30</b>	<b>151.447,22</b>

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente					Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
14120007	14/12/2023	Ordinário	ELETROMANOS - THIAGO F MOREIRA	1500000000 - Recursos não vinculados de	16.929,00	16.929,00	0,00	16.929,00
<b>Total da Natureza:</b>					<b>16.929,00</b>	<b>16.929,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.929,00</b>
<b>Total Projeto Atividade:</b>					<b>269.948,80</b>	<b>164.325,77</b>	<b>58.326,30</b>	<b>222.652,07</b>
<b>Total Unidade Orçamentária:</b>					<b>269.948,80</b>	<b>164.325,77</b>	<b>58.326,30</b>	<b>222.652,07</b>
<b>Total Unidade Gestora:</b>					<b>269.948,80</b>	<b>164.325,77</b>	<b>58.326,30</b>	<b>222.652,07</b>
<b>Totais R\$:</b>					<b>269.948,80</b>	<b>164.325,77</b>	<b>58.326,30</b>	<b>222.652,07</b>



PLÍNIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
Contador 019338/O-3



WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO  
Tesoureiro



ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA  
Gestor



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

**RESTOS A PAGAR PAGOS**



**Prefeitura Municipal de Paraipaba**

Unidade Gestora: SECRETARIA DE GOVERNO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2022	03010001	28120013	03/01/2023	33903000	01.01.04.122.0021.2003.0000	DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS			2.765,44	2.765,44	0,00
2022	03010002	28120014	03/01/2023	33903000	01.01.04.122.0021.2003.0000	DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS			3.987,90	3.987,90	0,00
2022	03010004	28120016	03/01/2023	33903000	01.01.04.122.0021.2003.0000	DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS			3.544,94	3.544,94	0,00
2022	03010005	28120015	03/01/2023	33903000	01.01.04.122.0021.2003.0000	DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS			4.143,90	4.143,90	0,00
2022	05010005	01120208	05/01/2023	33903900	01.01.04.122.0021.2003.0000	LBM SERVICOS E CONSTRUCAO			5.211,66	0,00	5.211,66
2022	11010009	26120007	11/01/2023	33903900	01.01.04.122.0021.2003.0000	AGENCIA AEROTUR LTDA			2.843,58	2.843,58	0,00
2022	17010003	07110010	17/01/2023	33903000	01.01.04.122.0021.2003.0000	MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E			775,50	775,50	0,00
2022	03020021	21110003	03/02/2023	33903000	01.01.04.122.0021.2003.0000	T PINHEIRO PAIVA EIRELI			215,25	215,25	0,00
2022	16020003	29110002	16/02/2023	33903000	01.01.04.122.0021.2003.0000	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE			976,97	976,97	0,00
2022	16020022	29080007	16/02/2023	44905200	01.01.04.122.0021.2003.0000	IRMAOS BOHRER ELETRO			6.000,00	6.000,00	0,00
2022	17020003	28110005	17/02/2023	33903000	01.01.04.122.0021.2003.0000	JPJ COMERCIO VAREJISTA DE			879,40	879,40	0,00
2022	17020014	03100074	17/02/2023	44905200	01.01.04.122.0021.2003.0000	INFORSISTEM COMERCIO E			17.020,30	17.020,30	0,00
2022	17030022	19120009	17/03/2023	33903000	01.01.04.122.0021.2003.0000	VANDCOCO COMERCIO DE			54,12	54,12	0,00
2022	23050011	09090002	23/05/2023	33903000	01.01.04.122.0021.2003.0000	GRUPO MAX COMERCIO, SERVICOS E			15.809,00	15.809,00	0,00
2022	14060083	25050010	14/06/2023	33903900	01.01.04.122.0021.2003.0000	F C CUNHA RUFINO			2.587,00	2.587,00	0,00
									66.814,96	61.603,30	5.211,66

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS

Contador 019338/O-3

WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO

Tesoureiro

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA

Gestor



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

**RESTOS A PAGAR PRESCRITOS**



**Prefeitura Municipal de Paraipaba**

Relatório de Prescrição de Restos a Pagar Processados

Não Existe Cancelamento de Restos a Pagar para o Período Informado

Total Geral: \_\_\_\_\_ 0,00

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
Contador 019338/O-3

WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO  
Tesoureiro

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA  
Gestor



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

**RESTOS A PAGAR CANCELADOS**



**Prefeitura Municipal de Paraipaba**

**Relatório de Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados**

Não Existe Cancelamento de Restos a Pagar para o Período Informado

Total Geral: \_\_\_\_\_ 0,00

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
Contador 019338/O-3

WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO  
Tesoureiro

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA  
Gestor



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 3**

**(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE N° 03/2013**  
**VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)**



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

## RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE GOVERNO**, referente ao exercício financeiro **2023** (Período: 01/01/2023 a 31/12/2023), constatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). A propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). A regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). A regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). A existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

### OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Paraipaba – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador(a):

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

Tesoureiro(a):

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Rosiane Maria Garcia Pessoa

MAT.: 2752 – CPF: 827.962.203-97



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 3**

**(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE N° 03/2013**

**IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA INICIAL**

**JANEIRO**



## Estado do Ceará

### Prefeitura Municipal de Paraipaba

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 01/01/2023

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

#### Demonstrativo - SECRETARIA DE GOVERNO

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 8.447,26 (OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

Org.: 3 SECRETARIA DE GOVERNO

U.O.: 0101 Secretaria de Governo

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
163	B.B 10.625-9 ( PMP/ GABINETE )	8.447,26
<b>Total da Und.</b>		<b>8.447,26</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>8.447,26</b>

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 8.447,26 (OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

#### 4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Não Existem Conciliações Bancárias

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS

Contador 019338/O-3

WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO

Tesoureiro

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA

Gestor



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA FINAL**

**DEZEMBRO**



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Paraipaba**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023**  
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

**Demonstrativo - SECRETARIA DE GOVERNO**

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 3.033,31 (TRES MIL TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

Org.: 3 SECRETARIA DE GOVERNO  
U.O.: 0101 Secretaria de Governo

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
163	B.B 10.625-9 ( PMP/ GABINETE )	3.033,31
<b>Total da Und.</b>		<b>3.033,31</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>3.033,31</b>

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 3.033,31 (TRES MIL TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 3	SEGOV	U.O.: 0101	SEGOV	163	B.B	10.625-9 ( PMP/ GABINETE		
							Saldo Inicial:	3.033,31 (D)
C. Inf.	Aplicacao	Financeira	29122023	Out	2912023 -	3.033,31 (C)		0,00 (D)

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS

Contador 019338/O-3

WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO

Tesoureiro

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA

Gestor



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 3**

**(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**X - Extratos e Saldos Bancários**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

**EXTRATOS BANCÁRIOS INICIAIS**  
**JANEIRO**



### Cliente - Conta atual

Agência 4160-2  
Conta corrente 10625-9PMP GAB PREFEITO  
Período do extrato 01 / 2023

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag	origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2022			0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2023			4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.102	15.000,00 C	
					03/01 12:21 PREF MUN PARAIPABA FPM			
03/01/2023			4160	99015	470 Transferência enviada	554.160.000.009.197	4.143,90 D	
					03/01 12:21 DIGIPAPER.COM EVEN EIREL			
03/01/2023			4160	99015	470 Transferência enviada	554.160.000.009.197	3.544,94 D	
					03/01 12:21 DIGIPAPER.COM EVEN EIREL			
03/01/2023			4160	99015	470 Transferência enviada	554.160.000.009.197	2.765,44 D	
					03/01 12:22 DIGIPAPER.COM EVEN EIREL			
03/01/2023			4160	99015	470 Transferência enviada	554.160.000.009.197	3.987,90 D	
					03/01 12:22 DIGIPAPER.COM EVEN EIREL			
03/01/2023			0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	557,82 D	0,00 C
04/01/2023			4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.009.969	13.000,00 C	
					04/01 17:20 P M P PROVISAO 13 SAL			
04/01/2023			4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.102	6.240,22 C	
					04/01 15:00 PREF MUN PARAIPABA FPM			
04/01/2023			4160	99015	470 Transferência enviada	553.253.000.026.903	288,00 D	
					04/01 14:59 SIND AGENT SEG PUBLICA C			
04/01/2023			4160	99015	470 Transferência enviada	553.655.000.072.215	12.854,79 D	
					04/01 17:20 FORTUR A D V E T LTDA			
04/01/2023			4160	99015	470 Transferência enviada	554.160.000.014.612	3.853,07 D	
					04/01 14:59 CDC CONSIGNADO PMP			
04/01/2023			4160	99015	470 Transferência enviada	554.160.000.022.103	5.394,85 D	
					04/01 15:01 PREF MUN PARAIPABA DIVER			
04/01/2023			0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.401	845,37 D	
					104 4378 010380608000142 MUNICIPIO DE			
04/01/2023			0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.041.200.123.656	11,50 D	
					Cobrança referente 04/01/2023			
04/01/2023			0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.007,36 C	0,00 C
05/01/2023			4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.008.153	5.211,56 C	
					05/01 12:07 P P COTA PARTE ICMS			
05/01/2023			0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.501	4.299,63 D	
					237 7737 009324222000134 LBM SERVICOS			
05/01/2023			0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.051.200.135.584	11,50 D	
					Cobrança referente 05/01/2023			
05/01/2023			0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	900,53 D	0,00 C
06/01/2023			0000	13105	361 Pgto conta água	10.601	203,73 D	
					CAGECE			
06/01/2023			0000	13105	361 Pgto conta água	10.602	203,73 D	
					CAGECE			
06/01/2023			0000	13105	361 Pgto conta água	10.603	323,57 D	
					CAGECE			
06/01/2023			0000	13105	361 Pgto conta água	10.604	106,33 D	
					CAGECE			
06/01/2023			0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	839,36 C	0,00 C
11/01/2023			4160	99015	470 Transferência enviada	550.022.000.052.714	2.843,58 D	
					11/01 10:16 AGENCIA AEROTUR LTDA			
11/01/2023			0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.843,58 C	0,00 C
12/01/2023			4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.102	1.000,00 C	
					12/01 11:00 PREF MUN PARAIPABA FPM			
12/01/2023			4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.102	5.000,00 C	

			12/01 17:17 PREF MUN PARAIPABA FPM		
12/01/2023	4160	99015 470	Transferência enviada	554.160.000.008.173	500,00 D
			12/01 11:01 JOACI TOSCANO DE GOIS		
12/01/2023	4160	99015 470	Transferência enviada	554.160.000.014.034	1.000,00 D
			12/01 11:00 DANIELLE MIRLA BARROSO G		
12/01/2023	4160	99015 120	Transferido para Poupança	554.160.510.007.007	1.000,00 D
			12/01 11.00 SONIA MARIA M RICARDO		
12/01/2023	0000	13105 166	Emissão de DOC	11.201	4.945,00 D
			104 4378 008769154000154 GRUPO MAX COM		
12/01/2023	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	810.121.100.157.588	11,50 D
			Cobrança referente 12/01/2023		
12/01/2023	0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	1.456,50 C 0,00 C
17/01/2023	0000	13105 393	TED Transf. Eletr. Disponiv	11.701	775,50 D
			033 1642 018027677000189 MAVI DISTRIBU		
17/01/2023	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	810.171.100.185.621	6,08 D
			Cobrança referente 17/01/2023		
17/01/2023	0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	781,58 C 0,00 C
19/01/2023	4160	99015 870	Transferência recebida	554.160.000.009.969	4.050,00 C
			19/01 12:10 P M P PROVISAO 13 SAL		
19/01/2023	4160	99015 870	Transferência recebida	554.160.000.009.969	4.050,00 C
			19/01 12:11 P M P PROVISAO 13 SAL		
19/01/2023	4160	99015 470	Transferência enviada	551.369.000.004.040	4.050,00 D
			19/01 12:11 M C ASSESSORIA E CONSULT		
19/01/2023	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	820.190.800.487.833	5,42 D
			Cobr parc ref a 17/01/2023		
19/01/2023	0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.044,58 D 0,00 C
20/01/2023	4160	99015 870	Transferência recebida	554.160.000.009.969	22.500,00 C
			20/01 17:31 P M P PROVISAO 13 SAL		
20/01/2023	0000	13105 375	Impostos	12.001	15.475,30 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
20/01/2023	0000	13105 375	Impostos	12.002	1.604,00 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
20/01/2023	0000	13105 375	Impostos	12.003	6.708,61 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
20/01/2023	0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	1.287,91 C 0,00 C
23/01/2023	0000	13105 362	Pagamento conta luz	12.301	1.777,60 D
			COELCE CIA ENERGETICA CE		
23/01/2023	0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	1.777,60 C 0,00 C
24/01/2023	4160	99015 870	Transferência recebida	554.160.000.009.558	24.817,40 C
			24/01 15:48 PM PARAIPABA -SNA		
24/01/2023	4160	99015 470	Transferência enviada	553.474.000.040.551	293,93 D
			24/01 17:10 7SERV GESTAO DE VEICULOS		
24/01/2023	4160	99015 470	Transferência enviada	553.474.000.040.551	7.332,46 D
			24/01 17:12 7SERV GESTAO DE VEICULOS		
24/01/2023	0000	13105 144	Pix - Enviado	12.401	3.010,68 D
			24/01 15:49 GABRIEL MENDES SANTOS		
24/01/2023	0000	13113 258	Tarifa Pix Enviado	830.241.200.147.149	10,00 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 24/01/2023		
24/01/2023	0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	14.170,33 D 0,00 C
30/01/2023	4160	99015 870	Transferência recebida	554.160.000.022.102	89.087,91 C
			30/01 10:30 PREF MUN PARAIPABA FPM		
30/01/2023	4160	99015 870	Transferência recebida	554.160.000.022.102	5.211,66 C
			30/01 10:51 PREF MUN PARAIPABA FPM		
30/01/2023	4160	99015 470	Transferência enviada	554.160.000.006.634	89.087,91 D
			30/01 10:32 P M PARAIPABA FOLPAG		
30/01/2023	0000	13105 393	TED Transf. Eletr. Disponiv	13.001	4.299,63 D
			237 7737 009324222000134 LBM SERVICOS		
30/01/2023	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	830.301.100.152.477	11,50 D
			Cobrança referente 30/01/2023		
30/01/2023	0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	900,53 D 0,00 C
31/01/2023	4160	99015 870	Transferência recebida	554.160.000.009.558	1.200,00 C
			31/01 11:10 PM PARAIPABA -SNA		
31/01/2023	4160	99015 470	Transferência enviada	554.160.000.006.634	1.200,00 D
			31/01 11:15 P M PARAIPABA FOLPAG		
31/01/2023	0000	00000 999	S A L D O		0,00 C



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3311309474932411  
13/02/2023 10:12:16

Cliente	
Agência	4160-2
Conta	10625-9 PMP GAB PREFEITO
Mês/ano referência	JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.552.315/0001-15								
Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	8.447,26				7.610,470886		
03/01/2023	APLICAÇÃO	557,82				502,152583	1,110857573	8.112,623469
04/01/2023	RESGATE	4.007,36				3.606,054184	1,111286685	4.506,569285
	Aplicação 29/12/2022	4.007,36				3.606,054184		
05/01/2023	APLICAÇÃO	900,53				810,016399	1,111742923	5.316,585684
06/01/2023	RESGATE	839,36				754,693478	1,112186635	4.561,892206
	Aplicação 29/12/2022	839,36				754,693478		
11/01/2023	RESGATE	2.843,58				2.553,665593	1,113528728	2.008,226613
	Aplicação 29/12/2022	2.843,58				2.553,665593		
12/01/2023	RESGATE	1.456,50				1.307,465561	1,113987277	700,761052
	Aplicação 29/12/2022	775,40				696,057631		
	Aplicação 03/01/2023	559,39				502,152583		
	Aplicação 05/01/2023	121,71				109,255347		
17/01/2023	RESGATE	781,58				700,761052	1,115329228	
	Aplicação 05/01/2023	781,58				700,761052		
19/01/2023	APLICAÇÃO	4.044,58				3.623,438069	1,116227164	3.623,438069
20/01/2023	RESGATE	1.287,91				1.153,339456	1,116679043	2.470,098613
	Aplicação 19/01/2023	1.287,91				1.153,339456		
23/01/2023	RESGATE	1.777,60				1.591,215340	1,117133524	878,883273
	Aplicação 19/01/2023	1.777,60				1.591,215340		
24/01/2023	APLICAÇÃO	14.170,33				12.679,360499	1,117590276	13.558,243772
30/01/2023	APLICAÇÃO	900,53				804,478457	1,119396040	14.362,722229
31/01/2023	SALDO ATUAL	16.084,00				14.362,722229		14.362,722229

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	8.447,26
APLICAÇÕES (+)	20.573,79
RESGATES (-)	12.993,89
RENDIMENTO BRUTO (+)	56,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	56,84
SALDO ATUAL =	16.084,00

Valor da Cota	
30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade	
No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

**EXTRATOS BANCÁRIOS FINAIS**  
**DEZEMBRO**

**Extrato conta corrente**

**Cliente - Conta atual**

Agência 4160-2  
 Conta corrente 10625-9 PMP GAB PREFEITO  
 Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/12/2023		4160	99015	870 Transferência recebida 07/12 15:47 P P COTA PARTE ICMS	554.160.000.008.153	3.264,09 C	
07/12/2023		4160	99015	870 Transferência recebida 07/12 16:33 P P COTA PARTE ICMS	554.160.000.008.153	25.665,03 C	
07/12/2023		4160	99015	470 Transferência enviada 07/12 15:48 IPM BENEFICIOS	554.160.000.015.105	3.264,09 D	
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponív 340 0001 011774942000143 ATHOS ASSESSO	120.701	25.665,03 D	
07/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2023	873.411.200.068.721	12,00 D	
07/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	12,00 C	0,00 C
11/12/2023		4160	99015	870 Transferência recebida 11/12 14:43 PREF MUN PARAIPABA FPM	554.160.000.022.102	850,00 C	
11/12/2023		4160	99015	870 Transferência recebida 11/12 19:37 PREF MUN PARAIPABA FPM	554.160.000.022.102	916,32 C	
11/12/2023		4160	99015	870 Transferência recebida 11/12 20:13 PREF MUN PARAIPABA FPM	554.160.000.022.102	16.224,99 C	
11/12/2023		4160	99015	470 Transferência enviada 11/12 14:43 M2A TECNOLOGIA LTDA	553.296.000.047.801	850,00 D	
11/12/2023		4160	99015	470 Transferência enviada 11/12 20:14 FORTUR A D V E T LTDA	553.655.000.072.215	2.850,00 D	
11/12/2023		4160	99015	470 Transferência enviada 11/12 20:14 FORTUR A D V E T LTDA	553.655.000.072.215	13.374,99 D	
11/12/2023		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.101	211,40 D	
11/12/2023		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.102	211,41 D	
11/12/2023		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.103	381,12 D	
11/12/2023		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.104	112,39 D	0,00 C
12/12/2023		4160	99015	870 Transferência recebida 12/12 11:33 PREF MUN PARAIPABA FPM	554.160.000.022.102	72.509,71 C	
12/12/2023		4160	99015	470 Transferência enviada 12/12 11:33 MV R L CONSTRUCAO EIRELI	551.010.000.031.586	67.941,60 D	
12/12/2023		4160	99015	470 Transferência enviada 12/12 11:35 PREF MUN PARAIPABA DIVER	554.160.000.022.103	1.087,65 D	
12/12/2023		4160	99015	470 Transferência enviada	554.160.000.022.103	1.087,64 D	

		12/12 11:35 PREF MUN PARAIPABA DIVER					
12/12/2023	0000	13105	375 Impostos	121.201	2.392,82 D	0,00 C	
RFB-DARF CODIGO DE BARRAS							
15/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.102	5.938,03 C		
15/12 18:06 PREF MUN PARAIPABA FPM							
15/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada	554.160.000.006.634	5.938,03 D	0,00 C	
15/12 18:18 P M PARAIPABA FOLPAG							
18/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.103	757,22 C		
18/12 10:36 PREF MUN PARAIPABA DIVER							
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	121.801	205,95 D		
CAGECE							
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	121.802	235,76 D		
CAGECE							
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	121.803	109,50 D		
CAGECE							
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	121.804	205,98 D	0,00 C	
CAGECE							
19/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.009.989	10.035,73 C		
19/12 15:02 P M P PROVISAO 13 SAL							
19/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.009.989	20.467,50 C		
19/12 15:46 P M P PROVISAO 13 SAL							
19/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.103	54.074,48 C		
19/12 16:18 PREF MUN PARAIPABA DIVER							
19/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada	554.160.000.006.634	54.074,48 D		
19/12 16:23 P M PARAIPABA FOLPAG							
19/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada	554.160.000.009.197	3.236,34 D		
19/12 15:02 DIGIPAPER.COM EVEN EIREL							
19/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada	554.160.000.009.197	2.833,19 D		
19/12 15:02 DIGIPAPER.COM EVEN EIREL							
19/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	3.966,20 D		
341 1587 029983460000169 DIGIMUSICAL C							
19/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.902	20.467,50 D		
341 1587 029983460000169 DIGIMUSICAL C							
19/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.531.200.253.838	12,00 D		
Cobrança referente 19/12/2023							
19/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.531.200.253.839	12,00 D		
Cobrança referente 19/12/2023							
19/12/2023	0000	00000	843 Resgate Automático	1.972	24,00 C	0,00 C	
20/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.009.989	92.060,08 C		
20/12 19:36 P M P PROVISAO 13 SAL							
20/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.103	2.084,91 C		
20/12 15:16 PREF MUN PARAIPABA DIVER							
20/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.103	27.345,78 C		
20/12 20:37 PREF MUN PARAIPABA DIVER							
20/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.103	17.101,98 C		
20/12 21:10 PREF MUN PARAIPABA DIVER							
20/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.103	17.101,98 C		
20/12 21:12 PREF MUN PARAIPABA DIVER							
20/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada	554.160.000.006.634	92.060,08 D		
20/12 19:37 P M PARAIPABA FOLPAG							
20/12/2023	0000	13105	362 Pagamento conta luz	122.001	2.084,91 D		

## COELCE CIA ENERGETICA CE

20/12/2023	0000	13105	375 Impostos		122.002	7.763,40 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos		122.003	17.753,22 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos		122.004	1.829,16 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos		122.005	11.185,33 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos		122.006	1.118,53 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos		122.007	4.798,12 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
20/12/2023	0000	00000	271 89-APLIC C.PRZ-APLAUT		1.972	17.101,88 D	0,53 C
21/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.103		31.000,00 C	
			21/12 14:15 PREF MUN PARAIPABA DIVER				
21/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.101	47.949,12 D	
			341 1587 029983460000169 DIGIMUSICAL C				
21/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.551.100.288.853		12,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2023				
21/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	16.961,12 C	0,00 C
22/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.103		500,00 C	
			22/12 17:09 PREF MUN PARAIPABA DIVER				
22/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.103		500,00 C	
			22/12 17:21 PREF MUN PARAIPABA DIVER				
22/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada	554.160.000.008.173		500,00 D	
			22/12 17:10 JOACI TOSCANO DE GOIS				
22/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada	554.160.000.008.173		500,00 D	0,00 C
			22/12 17:22 JOACI TOSCANO DE GOIS				
27/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.008.153		1.500,00 C	
			27/12 17:41 P P COTA PARTE ICMS				
27/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.008.153		850,00 C	
			27/12 17:44 P P COTA PARTE ICMS				
27/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.008.153		3.593,14 C	
			27/12 18:39 P P COTA PARTE ICMS				
27/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.103		1.760,47 C	
			27/12 11:28 PREF MUN PARAIPABA DIVER				
27/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada	550.022.000.052.714		3.593,14 D	
			27/12 18:39 AGENCIA AEROTUR LTDA				
27/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada	553.298.000.047.801		850,00 D	
			27/12 17:44 M2A TECNOLOGIA LTDA				
27/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.046.658		1.500,00 D	
			27/12 17:42 SERV LOK SERVICOS E LOCA				
27/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.701	1.760,47 D	
			104 4378 010380608000142 MUNICIPIO DE				
27/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.611.100.291.417		12,00 D	
			Cobrança referente 27/12/2023				
27/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	12,00 C	0,00 C
28/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.102		1.500,00 C	
			28/12 12:08 PREF MUN PARAIPABA FPM				
28/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.102		1.625,60 C	

28/12 19:34 PREF MUN PARAIPABA FPM						
28/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.103	26.746,27	C
28/12 09:35 PREF MUN PARAIPABA DIVER						
28/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	1.500,00	D
28/12 12:10 7SERV GESTAO DE VEICULOS						
28/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada	553.887.000.059.690	1.625,50	D
28/12 19:35 N B DA COSTA						
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	26.746,27	D
340 0001 011774942000143 ATHOS ASSESSO						
28/12/2023	0000	13113	313 Tar DOC/TED Eletrônico	823.621.100.002.068	12,00	D
Cobrança referente 28/12/2023						
28/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	12,00	C 0,00 C
29/12 10:54 PREF MUN PARAIPABA FPM						
29/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.102	5.671,33	C
29/12 11:14 PREF MUN PARAIPABA FPM						
29/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada	554.160.000.015.105	5.671,33	D
29/12 10:54 IPM BENEFICIOS						
29/12/2023	0000	00000	271 58-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	2.677,87	D 0,00 C
31/12/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO.

## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 4160-2  
Conta 10625-9 PMP GAB PREFEITO  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	266,91			219,764290		
07/12/2023	RESGATE	12,00			9,863137	1,216651469	209,901153
	Aplicação 08/11/2023	12,00			9,863137		
19/12/2023	RESGATE	24,00			19,672115	1,220001026	190,229038
	Aplicação 08/11/2023	24,00			19,672115		
20/12/2023	APLICAÇÃO	17.101,98			14.013,319852	1,220408881	14.203,548890
21/12/2023	RESGATE	16.961,12			13.893,249777	1,220817323	310,299113
	Aplicação 08/11/2023	232,23			190,229038		
	Aplicação 20/12/2023	16.728,89			13.703,020739		
27/12/2023	RESGATE	12,00			9,819647	1,222039800	300,479466
	Aplicação 20/12/2023	12,00			9,819647		
28/12/2023	RESGATE	12,00			9,816394	1,222444772	290,663072
	Aplicação 20/12/2023	12,00			9,816394		
29/12/2023	APLICAÇÃO	2.677,87			2.189,856550	1,222851789	2.480,519622
29/12/2023	SALDO ATUAL	3.033,31			2.480,519622		2.480,519622

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	266,91
APLICAÇÕES (+)	19.779,85
RESGATES (-)	17.021,12
RENDIMENTO BRUTO (+)	7,67
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7,67
SALDO ATUAL =	3.033,31

## Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

## Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 3**  
**(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE N° 03/2013**  
**XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio**



# Prefeitura de **Paraipaba**

**PORTARIA Nº 247, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PESSOA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DE PARAIPABA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 117/91, de 08 de novembro de 1991,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a senhora **EDILEUZA DE ALBUQUERQUE FERNANDES**, CPF: 469.994.003-00, no Cargo de Provimento em Comissão de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação-DNS-5**, lotado na Secretaria Municipal de Governo de Paraipaba, conforme Lei de Estrutura Administrativa N.º 766/2019, de 03 de maio de 2019.

**Artigo 2º.** NOMEAR os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraipaba, responsável pela promoção dos trabalhos gerais de Licitação do Poder Executivo:

**MEMBRO:** ARQUIMEDES MONTEIRO ALEXANDRINO – CPF DE Nº 979.641.153-91;

**MEMBRO:** JOSÉ AIRTON FERREIRA SILVA- CPF DE Nº 766.204.253-72;

**SUPLENTE:** LUCAS BRANDÃO PINTO – RG Nº 2007896075-9, CPF Nº 078.726.273-02.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando todos os seus efeitos retroativos a 12 de maio de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

ARIANA CORDEIRO

FACANHA DE

AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por  
ARIANA CORDEIRO FACANHA DE  
AQUINO:00731860314  
Dados: 2022.06.01 11:15:22  
-03'00'

**Ariana Cordeiro Façanha de Aquino**  
Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 01 de junho de 2022, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



# Prefeitura de Paraipaba

PORTARIA Nº 248, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

## DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PESSOA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE PARAIPABA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 117/91, de 08 de novembro de 1991,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o senhor **FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA**, CPF: 834.713.163-53, no Cargo de Provimento em Comissão de **Pregoeiro- DNS-4**, lotado na Secretaria Municipal de Governo de Paraipaba, conforme Lei de Estrutura Administrativa N.º 766/2019, de 03 de maio de 2019.

**Artigo 2º.** NOMEAR os servidores a seguir relacionados para compor a **Equipe de Apoio do Pregão**:

**MEMBRO:** ARQUIMEDES MONTEIRO ALEXANDRINO – CPF DE Nº 979.641.153-91;

**MEMBRO:** JOSÉ AIRTON FERREIRA SILVA- CPF DE Nº 766.204.253-72.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando todos os seus efeitos retroativos a 12 de maio de 2022.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARIANA CORDEIRO

FACANHA DE

AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por

ARIANA CORDEIRO FACANHA DE

AQUINO:00731860314

Dados: 2022.06.01 11:15:53 -03'00'

**Ariana Cordeiro Façanha de Aquino**

Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 01 de junho de 2022, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



PORTARIA N.º 127 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PESSOA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal N.º. 117/91, de 08 de novembro de 1991.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Exonerar **FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Pregoeiro-DNS-4**, lotado na **Secretaria de Governo** de Paraipaba, cargo criado através da Lei 766/2019, de 03 de maio de 2019.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

ARIANA CORDEIRO  
FACANHA DE  
AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por  
ARIANA CORDEIRO FACANHA  
DE AQUINO:00731860314  
Dados: 2023.04.03 21:36:33  
-03'00'

**Ariana Cordelro Façanha de Aquino**  
Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 03 de abril de 2023, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



PORTARIA N.º 128 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PESSOA QUE  
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DE PARAIPABA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal N.º. 117/91, de 08 de novembro de 1991.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Exonerar **EDILEUZA DE ALBUQUERQUE FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação- DNS-5**, lotada na **Secretaria de Governo** de Paraipaba, cargo criado através da Lei 766/2019, de 03 de maio de 2019.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

ARIANA CORDEIRO Assinado de forma digital  
por ARIANA CORDEIRO  
FACANHA DE FACANHA DE  
AQUINO:00731860 AQUINO:00731860314  
314 Dados: 2023.04.03 21:37:02  
-03'00'

**Ariana Cordeiro Façanha de Aquino**  
Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 03 de abril de 2023, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



PORTARIA Nº 129, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO DA PESSOA QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 117/91, de 08 de novembro de 1991,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO II**, lotado na **Secretaria de Governo** de Paraipaba, conforme a Lei Municipal nº 874, de 31 de março de 2023 e Lei Federal de nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 2º.** Determino ainda, que o referido servidor exercerá a função de Pregoeiro (sem ônus) para obedecer aos processos de licitação que forem realizados baseados na Lei Federal de nº 8.666/93 até o prazo de validade desta Lei.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

ARIANA CORDEIRO  
FACANHA DE  
AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por  
ARIANA CORDEIRO FACANHA DE  
AQUINO:00731860314  
Dados: 2023.04.03 21:37:26 -03'00'

**Ariana Cordeiro Façanha de Aquino**  
Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 03 de abril de 2023, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



PORTARIA Nº 130, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO DA PESSOA QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 117/91, de 08 de novembro de 1991,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **EDILEUZA DE ALBUQUERQUE FERNANDES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO I**, lotado na **Secretaria de Governo** de Paraipaba, conforme a Lei nº 874, de 31 de março de 2023 e Lei Federal de nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 2º.** Determino ainda, que a referida servidora **exercerá** a função de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação (sem ônus)** para obedecer aos processos de licitação que forem realizados baseados na Lei Federal de nº 8.666/93 até o prazo de validade desta Lei.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

ARIANA CORDEIRO  
FACANHA DE  
AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por  
ARIANA CORDEIRO FACANHA  
DE AQUINO:00731860314  
Dados: 2023.04.03 21:37:46  
-03'00'

---

**Ariana Cordeiro Façanha de Aquino**  
Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 03 de abril de 2023, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



PORTARIA N.º 131 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PESSOA QUE  
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DE PARAIPABA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal N.º. 117/91, de 08 de novembro de 1991.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Exonerar **JOSÉ AIRTON FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Membro da Comissão Central de Licitação - DAS-3**, lotado na **Secretaria de Governo** de Paraipaba, cargo criado através da Lei 766/2019, de 03 de maio de 2019.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

ARIANA CORDEIRO  
FACANHA DE  
AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por  
ARIANA CORDEIRO FACANHA  
DE AQUINO:00731860314  
Dados: 2023.04.03 21:38:10  
-03'00'

**Ariana Cordeiro Façanha de Aquino**  
Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 03 de abril de 2023, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



PORTARIA N.º 132 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PESSOA QUE  
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal N.º. 117/91, de 08 de novembro de 1991.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Exonerar **ARQUIMEDES MONTEIRO ALEXANDRINO**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Membro da Comissão Central de Licitação - DAS-3**, lotado na **Secretaria de Governo** de Paraipaba, cargo criado através da Lei 766/2019, de 03 de maio de 2019.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO:0073186031 4	Assinado de forma digital por ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO:00731860314 Dados: 2023.04.03 21:38:26 -03'00'
---	--

**Ariana Cordeiro Façanha de Aquino**  
Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 03 de abril de 2023, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



PORTARIA Nº 133, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO DA PESSOA QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DE PARAIPABA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 117/91, de 08 de novembro de 1991,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **JOSÉ AIRTON FERREIRA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**, lotado na **Secretaria de Governo** de Paraipaba, conforme a Lei nº 874, de 31 de março de 2023 e Lei Federal de nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 2º.** Determino ainda, que o referido servidor **exercera** a função de **Membro da Comissão Central de Licitação (sem ônus)** para obedecer aos processos de licitação que forem realizados baseados na Lei Federal de nº 8.666/93 até o prazo de validade desta Lei.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

ARIANA CORDEIRO  
FACANHA DE  
AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por  
ARIANA CORDEIRO FACANHA DE  
AQUINO:00731860314  
Dados: 2023.04.03 21:38:42  
03'00'

**Ariana Cordeiro Façanha de Aquino**  
Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 03 de abril de 2023, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



# Prefeitura de **Paraipaba**

PORTARIA Nº 134, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

## DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PESSOA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE PARAIPABA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 117/91, de 08 de novembro de 1991,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **ARQUIMEDES MONTEIRO ALEXANDRINO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**, lotado na **Secretaria de Governo** de Paraipaba, conforme a Lei nº 874, de 31 de março de 2023 e Lei Federal de nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 2º.** Determino ainda, que o referido servidor **exercerá** a função de **Membro da Comissão Central de Licitação (sem ônus)** para obedecer aos processos de licitação que forem realizados baseados na Lei Federal de nº 8.666/93 até o prazo de validade desta Lei.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARIANA CORDEIRO  
FACANHA DE  
AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por  
ARIANA CORDEIRO FACANHA  
DF AQUINO:00731860314  
Dados: 2023.04.03 21:38:58  
-03'00'

**Ariana Cordeiro Façanha de Aquino**  
Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 03 de abril de 2023, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 3**

**(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
www.paraipaba.ce.gov.br

## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE GOVERNO** no exercício financeiro **2023** (Período: 01/01/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Paraipaba – Estado do Ceará  
Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador(a):

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

Tesoureiro(a):

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Rosiane Maria Garcia Pessoa

MAT.: 2752 – CPF: 827.962.203-97



Prefeitura de  
**Paraipaba**

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 11

Município: **PARAIPABA**

Órgão: **01-SECRETARIA DE GOVERNO**

Exercício: **2023**

Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Unidade Gestora: **3-SECRETARIA DE GOVERNO**

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

Responsável pelo preenchimento:  NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59	Cargo: Contador  Assinatura: 
---	--

Contador(a):

ASS:

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

Tesoureiro(a):

ASS:

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

Ordenador(a) da Despesa:

ASS:

NOME: Rosiane Maria Garcia Pessoa

MAT.: 2752 – CPF: 827.962.203-97



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 3**  
**(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE N° 03/2013**  
**XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários**



# Prefeitura de Paraipaba

LEI N.º 742, DE 12 DE MAIO DE 2018.

*Altera o subsídio do prefeito, vice-prefeito e dos secretários municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Paraipaba no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundamentada no dispositivo da Lei orgânica do Município, em especial o Art. 20, inciso XX, em plenário, discutiu, deliberou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais passarão a perceber os subsídios fixados nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Prefeito Municipal perceberá um subsídio mensal, fixado em parcela única no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Art. 3º - O Vice-Prefeito perceberá um subsídio mensal, fixado em parcela única no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), correspondente a 2/3 (dois terços) do valor do subsídio mensal do Prefeito.

Parágrafo único. O Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo de Prefeito por mais de 15 (quinze) dias, perceberá o valor integral do subsídio assegurado ao titular efetivo do cargo.

Art. 4º - Os Secretários Municipais perceberão um subsídio mensal fixado em parcela única, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 5º - Os valores dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais estabelecidos nesta Lei, somente serão reajustados por Lei específica assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e índice dos servidores municipais.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, inclusive aos efeitos financeiros.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário constantes da lei 706-A/2016.

PAÇO DA PREFEITURA DE PARAIPABA, em 07 de maio de 2018.

DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO  
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA

Dimitri Rabelo Batista Castro  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
PARAIPABA/CE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 707/2017, Art. 24 **TORNA PÚBLICO** mediante afixação no hall de entrada do Paço Municipal, bem como no endereço <http://www.paraipaba.ce.gov.br/>, para divulgação nesta data da **Lei 742/2018**.

Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba, 07 de maio de 2018.

ANDRESON DEIVIDY CASTELO LIMA  
Secretário de Administração e Finanças

Anderson Deividu Castelo Lima  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF 019.941.933-79



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 3**  
**(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas**



Prefeitura Municipal de Paraipaba

Balancete da Receita - SECRETARIA DE GOVERNO

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária			Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro	
100010000	Salario Familia			0,00	0,00	2.991,00	
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio			3.179,87	0,00	16.900,61	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS			15.095,19	0,00	105.520,10	
100060000	ISS			3.932,99	0,00	17.688,15	
100070000	IRRF			9.413,49	0,00	83.689,51	
100158042	EMPRÉSTIMO - BRADESCO			649,26	0,00	7.791,12	
100158009	EMPRÉSTIMO - BB			2.677,87	0,00	35.809,19	
100158001	EMPRÉSTIMO - CEF			880,24	0,00	10.198,99	
100000402	SINDIGUARDAS			211,20	0,00	2.888,88	
<b>Totais Extra Orçamentários:</b>				<b>36.040,11</b>	<b>0,00</b>	<b>283.477,55</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>36.040,11</b>	<b>0,00</b>	<b>283.477,55</b>	

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353  
Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
Contador 019338/O-3

WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO  
Tesoureiro

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA  
Gestor



Prefeitura Municipal de Paraipaba  
Balancete da Despesa - SECRETARIA DE GOVERNO

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar		
3 SECRETARIA DE GOVERNO													
01.01 Secretaria de Governo													
04.062.0035.2.001.0000 APOIO MUNICIPAL NA EXECUÇÃO DO PROCESSO JUDICIÁRIO													
33504100	1	17.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>17.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
04.122.0021.2.002.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA													
31900400	2	33.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
31901100	3	432.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.320,46	679,54	0,00	177.320,46	0,00	177.320,46
31901300	4	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	5	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	6	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	7	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	8	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	9	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	10	9.000,00	12.000,00	5.400,00	0,00	12.000,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
33901400	11	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	12	9.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	13	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	14	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	15	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	16	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	17	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	18	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	19	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Paraipaba

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE GOVERNO

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33904700	20	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33904800	21	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33909200	22	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33909300	23	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33909500	24	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905100	25	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905200	26	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44909200	27	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total do P. A.:</b>		<b>634.100,00</b>	<b>444.500,00</b>	<b>5.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>186.720,46</b>	<b>8.279,54</b>	<b>0,00</b>	<b>186.720,46</b>	<b>0,00</b>	<b>186.720,46</b>	<b>0,00</b>
<b>04.182.0032.2.009.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>														
31900400	81	11.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	82	118.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	13.563,90	141.873,97	1.126,03	13.563,90	141.873,97	13.563,90	141.873,97	0,00
31901300	83	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	84	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	85	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	86	17.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	87	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	88	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	89	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>186.000,00</b>	<b>59.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.563,90</b>	<b>141.873,97</b>	<b>10.126,03</b>	<b>13.563,90</b>	<b>141.873,97</b>	<b>13.563,90</b>	<b>141.873,97</b>	<b>0,00</b>
<b>08.182.0033.2.010.0000 SERVIÇO MULTISSETORIAL DE DEFESA CIVIL</b>														
31901100	90	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	91	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	92	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar		
33901400	93	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	94	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	95	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	97	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>38.000,00</b>	<b>38.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
19.572.0301.2.011.0000		GESTÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO												
33900400	98	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	99	11.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	100	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	101	20.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	102	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	103	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>91.000,00</b>	<b>89.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
15.451.0253.1.020.0000		REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E PASSEIOS PÚBLICOS												
44905100	1342	0,00	0,00	0,00	5.522.000,00	0,00	0,00	0,00	5.522.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.522.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.522.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
04.122.0021.2.003.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL												
31900400	28	25.000,00	25.000,00	35.000,00	0,00	0,00	3.500,00	35.000,00	0,00	3.500,00	35.000,00	3.500,00	35.000,00	0,00
31900800	29	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	30	373.000,00	150.000,00	796.000,00	0,00	0,00	161.446,67	1.010.708,53	8.291,47	161.446,67	1.010.708,53	161.446,67	1.010.708,53	0,00
31901300	31	12.000,00	12.000,00	240.000,00	0,00	5.790,80	0,00	234.209,20	5.790,80	31.886,24	234.209,20	31.886,24	234.209,20	0,00
31901600	32	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Paraipaba

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE GOVERNO

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
31909200	33	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	34	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	35	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	36	6.000,00	0,00	44.000,00	0,00	21.510,33	0,00	28.489,67	21.510,33	3.653,06	28.489,67	5.755,55	28.489,67	0,00
33504100	37	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	38	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	39	4.000,00	0,00	8.000,00	0,00	2.720,00	0,00	9.280,00	2.720,00	0,00	9.280,00	0,00	9.280,00	0,00
33901400	40	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	41	132.000,00	50.000,00	65.000,00	0,00	123,20	21.195,00	141.825,08	5.174,92	21.195,00	141.825,08	7.695,13	96.049,23	45.775,85
33903100	42	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	43	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	44	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	45	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	46	66.000,00	0,00	0,00	0,00	7.566,00	500,00	44.384,00	21.616,00	3.000,00	44.384,00	1.000,00	35.884,00	8.500,00
33903700	47	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	48	600.000,00	200.000,00	1.165.321,12	0,00	354.582,03	163.778,13	1.200.606,79	364.714,33	159.750,42	1.142.280,49	160.294,34	1.049.159,57	151.447,22
33904000	49	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	50	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	51	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	52	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909100	53	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	54	267.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	55	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909500	56	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Paraipaba

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE GOVERNO

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
44905100	57	13.000,00	582,20	307.038,00	0,00	0,00	0,00	319.455,80	0,00	0,00	319.455,80	72.509,71	319.455,80	0,00
44905200	58	32.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	16.929,00	77.566,45	74.433,55	16.929,00	77.566,45	0,00	60.637,45	16.929,00
44909200	59	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>2.096.000,00</b>	<b>964.582,20</b>	<b>2.780.359,12</b>	<b>0,00</b>	<b>392.292,36</b>	<b>367.348,80</b>	<b>3.101.525,52</b>	<b>810.251,40</b>	<b>401.360,39</b>	<b>3.043.199,22</b>	<b>444.087,64</b>	<b>2.878.873,45</b>	<b>222.652,07</b>
04.122.0028.2.004.0000		REVITALIZAÇÃO E CONTROLE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL												
33903500	60	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	61	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	62	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
04.122.0031.2.005.0000		FESTIVIDADES CÍVICAS E CERIMONIAL OFICIAL												
33903000	63	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	64	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	65	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	66	474.000,00	438.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>510.000,00</b>	<b>474.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
04.122.0080.2.006.0000		PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ENTIDADES DIVERSAS												
33504100	67	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	68	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	69	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>43.000,00</b>	<b>43.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
04.127.0033.2.007.0000		GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONALIZADO												
31900400	70	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	71	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar		
31901300	72	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31911300	73	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903000	74	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	75	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	76	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	77	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Total do P. A.:</b>		<b>39.000,00</b>	<b>39.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>04.131.0029.2.008.0000 ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>														
33903000	78	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	79	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	80	34.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00		
<b>Total do P. A.:</b>		<b>40.000,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>		
<b>Total da U. O.:</b>		<b>3.706.100,00</b>	<b>2.214.082,20</b>	<b>2.810.759,12</b>	<b>5.522.000,00</b>	<b>404.292,36</b>	<b>380.912,70</b>	<b>3.432.119,95</b>	<b>6.392.656,97</b>	<b>414.924,29</b>	<b>3.373.793,65</b>	<b>457.651,54</b>	<b>3.209.467,88</b>	<b>222.652,07</b>
<b>Total da U. G.:</b>		<b>3.706.100,00</b>	<b>2.214.082,20</b>	<b>2.810.759,12</b>	<b>5.522.000,00</b>	<b>404.292,36</b>	<b>380.912,70</b>	<b>3.432.119,95</b>	<b>6.392.656,97</b>	<b>414.924,29</b>	<b>3.373.793,65</b>	<b>457.651,54</b>	<b>3.209.467,88</b>	<b>222.652,07</b>
<b>Total Orç.:</b>		<b>3.706.100,00</b>	<b>2.214.082,20</b>	<b>2.810.759,12</b>	<b>5.522.000,00</b>	<b>404.292,36</b>	<b>380.912,70</b>	<b>3.432.119,95</b>	<b>6.392.656,97</b>	<b>414.924,29</b>	<b>3.373.793,65</b>	<b>457.651,54</b>	<b>3.209.467,88</b>	<b>222.652,07</b>

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
10000402	SINDIGUARDAS	0,00	0,00	288,00
100002022	RESTOS A PAGAR 2022	0,00	0,00	66.814,96
100010000	Salario Familia	0,00	538,38	6.939,12
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	3.179,87	15.739,01
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	14.954,34	101.203,39
100060000	ISS	0,00	14.056,44	18.360,49



100070000	IRRF	0,00	73.545,11	99.534,41
100158001	EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	1.760,47	11.044,36
100158009	EMPRÉSTIMO - BB	0,00	0,00	36.984,39
100158042	EMPRÉSTIMO - BRADESCO	0,00	0,00	6.492,60
Total Extra Orçamentário:		0,00	108.034,61	363.400,73
<b>Total Geral:</b>			<b>565.686,15</b>	<b>3.572.868,61</b>

PLINIO OLIVEIRA DE  
VASCONCELOS:821359  
135932353

Assinado de forma  
digital por PLINIO  
OLIVEIRA DE  
VASCONCELOS:821359  
32353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
Contador 019338/O-3

WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO  
Tesoureiro

ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA  
Gestor



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 3**

**(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

## **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que o Poder Executivo Municipal de **PARAIPABA/CE** no exercício financeiro **2023** (Período: 01/01/2023 a 31/12/2023), não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE GOVERNO**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Paraipaba – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador(a):

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

Tesoureiro(a):

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Rosiane Maria Garcia Pessoa

MAT.: 2752 – CPF: 827.962.203-97



# Prefeitura de **Paraipaba**

LEI N.º 766, DE 03 DE MAIO DE 2019.

*Altera a Estrutura Administrativa do Município de Paraipaba e dá outras providências.*

O PREFEITO DE PARAIPABA, ESTADO DO CEARÁ faço saber que a Câmara de Paraipaba aprovou e, eu, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

## TÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** O Município de Paraipaba, unidade territorial do Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia política, administrativa, financeira e patrimonial, tem a sua organização e estrutura estabelecidas na presente Lei.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal auxiliado pelos Secretários Municipais e Assessores, ocupantes de cargos políticos e em comissão de livre nomeação e exoneração, respectivamente.

**Art. 3º.** As atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal são as definidas nas Constituições da República Federativa do Brasil, do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município.

**Art. 4º.** Os Secretários Municipais, auxiliares diretos do Prefeito Municipal, terão como atribuições as definidas na Lei Orgânica do Município, bem como as estabelecidas no Regimento Interno instituído pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, que definirá competências, deveres e responsabilidades.

**Art. 5º.** A Administração Municipal Compreende:

I – a administração direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura das Secretarias Municipais.

II – a administração indireta, composta das seguintes categorias de entidades dotadas de personalidade jurídica própria:

- a) autarquias;
- b) fundações;
- c) empresas públicas;
- d) sociedades de economia mista.

*Parágrafo único.* As entidades que compõem a Administração Indireta vinculam-se à Secretaria em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade.

**Art. 6º.** Para fins desta lei, considera-se:

I – **autarquia:** o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receitas próprias, para executar atividades típicas da Administração Pública,



que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada;

II - **fundação pública**: a entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, criada por lei, para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgão da administração direta, com autonomia administrativa e patrimonial, sendo o seu funcionamento custeado por recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes;

III - **empresa pública**: a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo do Município, criada por lei para exploração de atividade econômica que o governo seja levado a exercer por força de contingência ou de conveniência administrativa, podendo revestir-se de qualquer das formas administrativas em direito.

IV - **sociedade de economia mista**: a entidade de personalidade jurídica de direito privado, criado por lei para a exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam em sua maioria ao Município ou a entidade da Administração Indireta.

## CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 7º.** A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios estabelecidos no art. 37, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e, ainda, aos seguintes:

- I – planejamento;
- II – coordenação;
- III – descentralização;
- IV – desconcentração;
- V – controle.

### SEÇÃO I DO PLANEJAMENTO

**Art. 8º.** A Administração Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

*Parágrafo único.* O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e a cultura local e preservando o seu patrimônio histórico, artístico e ambiental.

**Art. 9º.** O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate sobre os problemas locais e das alternativas para as suas soluções, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

**Art. 10.** O planejamento municipal deverá orientar-se, além das disposições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, pelos seguintes princípios básicos:

- I – democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II – eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;



- III – complementaridade e integração de políticas, planos e programas setoriais;
- IV – viabilidade técnica e econômica das proposições avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;
- V – respeito e adequação à realidade local e regional, em consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes.

**Art. 11.** O planejamento e a execução das atividades da Administração Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas neste Capítulo, na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal e serão feitos por meio de elaboração e atualização, dentre outros, dos seguintes instrumentos:

- I – Plano Plurianual de Investimentos;
- II – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – Orçamento Anual;
- IV -- Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 12.** Os instrumentos de planejamento municipal, mencionados no artigo anterior, deverão incorporar as propostas constantes dos planos e programas setoriais do Município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.

## SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO

**Art. 13.** A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

*Parágrafo único.* A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Assessores, Coordenadores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Prefeito Municipal.

## SEÇÃO III DA DESCENTRALIZAÇÃO E DA DESCONCENTRAÇÃO

**Art. 14.** A execução das atividades da Administração Municipal, será, tanto quanto possível, descentralizada ou desconcentrada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de especialização técnica e competência funcional, além da habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas enfrentados, na busca de soluções mais céleres e eficazes aos munícipes.

**Art. 15.** A descentralização efetuar-se-á:

- I – na ação administrativa, mediante a criação e manutenção de entidades da administração indireta ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;
- II – na execução de serviços públicos da administração direta ou indireta para a privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos, dentro de suas respectivas competências.

**Art. 16.** A desconcentração efetuar-se-á:



# Prefeitura de Paraipaba

I – nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, os níveis de direção e de execução;

II – na ação administrativa, mediante a manutenção e a criação de órgãos da administração direta ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

**Art. 17.** À Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos da Administração Municipal, visando o melhor desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

**Art. 18.** A delegação de competência será utilizada como instrumento interno de desconcentração administrativa, com a finalidade de assegurar maior especialidade, rapidez e objetividade às decisões.

*Parágrafo único.* A Administração Municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público interno para a execução de serviços municipais, tendo como objetivo principal evitar a duplicidade de serviços de igual natureza.

**Art. 19.** É facultado ao Prefeito Municipal delegar competência para a prática de atos administrativos quando se tratar de:

I – atos administrativos relacionados à área de Recursos Humanos, especialmente no que tange aos processos de admissão, por meio de concurso público e seleção pública simplificada, lotação e realocação.

II – criação de comissões e designação de seus membros, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93;

III – instituição e dissolução de grupos de trabalho;

IV – autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa, na forma da lei;

V – abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidade, exceto as penas máximas de demissão ou de cassação de aposentadoria, por serem privativas do chefe do executivo;

VI – autorização de despesas procedentes de sua unidade orçamentária;

VII – designação de servidores para comporem as comissões permanentes ou especiais de licitação, desde que observada a sua necessidade e conveniência;

VIII - homologação, revogação ou anulação de licitações, bem como ratificação das dispensas ou inexigibilidades;

IX – autorização de empenhos;

X - determinação para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal de nº. 4320/64, especialmente as contidas no art. 63, no que pertine à fase da liquidação da despesa, e da Lei Federal de nº. 8666/93 e suas alterações, no que se refere a licitações e contratos;

XI – organização dos serviços afetos à sua área, sempre sob a proteção da lei e da boa técnica, zelando pela sua eficiência e eficácia;

XII – controle de recursos orçamentários e financeiros à sua disposição sem afastamento dos princípios básicos de legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência, legitimidade e economicidade.

XIII – outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto, obedecidos os limites estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.



*Parágrafo único.* O ato administrativo de delegação que será sempre motivado indicará com precisão o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

**Art. 20.** Compete aos ordenadores de despesas:

I – fazer solicitação à Controladoria Geral para aquisição de uso comum (de consumo ou permanentes), para contratação de serviços e obras de engenharia;

II – autorizar despesas;

III – homologar as licitações, juntamente com a Controladoria, e assinar os respectivos contratos;

IV – adotar os demais procedimentos relativos ao processo administrativo ou referendá-lo quando for o caso.

V- efetuar pagamentos, juntamente com o Secretário de Finanças e/ou Tesoureiro, em conformidade com a lei que criou cada fundo municipal.

#### **SEÇÃO IV DO CONTROLE**

**Art. 21.** O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo, particularmente:

I – o controle, pela chefia competente, da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem as atividades específicas do órgão controlado;

II – o controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e patrimônio;

### **TÍTULO II DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 22.** A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta.

#### **CAPÍTULO ÚNICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Art. 23.** A Administração Direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Paraipaba.

**Art. 24.** A Administração Direta, para execução de obras e serviços de sua responsabilidade, é constituída dos seguintes órgãos subordinados ao Prefeito Municipal, conforme abaixo, e melhor explicitado no organograma de que trata o Anexo I desta Lei:

### **I. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

#### **1. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

##### **1.1. Procuradoria do Município**

1.1.1. Procuradoria Adjunta

1.1.2. Assessoria Jurídica



## **2. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

### **2.1. Controladoria Geral do Município**

#### **2.1.1. Assessoria de Controle Interno**

## **3. SECRETARIA DE GOVERNO**

---

### **3.1. Assessoria de Relações Institucionais**

### **3.2. Assessoria de Comunicação Social e Marketing**

### **3.3. Comissão Permanente de Licitação**

### **3.4. Comissão Central de Compras**

### **3.5. Ouvidoria Geral**

### **3.6. Guarda Municipal**

## **II. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL**

### **1. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

---

#### **1.1. Assessoria de Planejamento**

#### **1.2. Assessoria de Patrimônio**

#### **1.3. Assessoria Administrativa**

#### **1.4. Assessoria Executiva**

#### **1.5. Assessoria Técnica**

#### **1.6. Diretoria de Transportes e Combustível**

##### **1.6.1. Chefia do Setor de Abastecimento**

#### **1.7. Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas**

##### **1.7.1. Gerência de Célula de Almoarifado**

##### **1.7.2. Gerência de Célula de Manutenção de Equipamentos de Informática**

#### **1.8. Coordenadoria de Cadastro de Patrimônio**

### **2. SECRETARIA DE FINANÇAS**

---

#### **2.1. Tesouraria**

#### **2.2. Assessoria de Finanças**

#### **2.3. Assessoria Técnica**

#### **2.4. Coordenadoria de Tributação e Arrecadação**

##### **2.4.1. Gerência de Célula da Dívida Ativa e Cobrança**

#### **2.5. Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento**

##### **2.5.1. Gerência de Célula de Execução Contábil e Financeira**

## **III. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA**

### **1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

---

#### **1.1. Assessoria de Planejamento Educacional**

#### **1.2. Assessoria de Programas e Projetos Esportivos**

#### **1.3. Assessoria de Informações e Estatísticas Educacionais**

#### **1.4. Assessoria de Eventos**

#### **1.5. Assessoria de Gabinete**

#### **1.6. Assessoria aos Conselhos Municipais**

#### **1.7. Diretoria da Educação Infantil**

#### **1.8. Diretoria de Ensino Fundamental I**

#### **1.9. Diretoria de Ensino Fundamental II**

#### **1.10. Diretoria de Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial**

#### **1.11. Coordenadoria Educacional**

##### **1.11.1. Gerência da Célula de Formação Continuada**

##### **1.11.2. Gerência da Célula de Acompanhamento dos Programas Educacionais**



# Prefeitura de **Paraipaba**

- 1.12. Supervisão do Núcleo de Articulação do Plano Municipal de Educação (PME)
- 1.13. Supervisão do Núcleo do PAIC
- 1.14. Supervisão do Núcleo do PNAIC
- 1.15. Supervisão do Núcleo de Acompanhamento das Bolsas Escolares
- 1.16. Supervisão do Núcleo de Manutenção de Equipamentos de Informática
- 1.17. Coordenadoria de Contratos e Convênios**
- 1.18. Coordenadoria de Transporte Escolar**
- 1.19. Coordenadoria de Esportes**
  - 1.19.1. Gerência do Núcleo de Espaços Esportivos
  - 1.19.2. Supervisão do Núcleo de Esporte Amador
  - 1.19.3. Supervisão do Núcleo de Organização e Eventos
  - 1.19.4. Supervisão da Célula de Equipamentos de Futebol
- 1.18. Gerência da Célula de Gestão de Pessoas
- 1.19. Gerência da Célula de Alimentação Escolar
- 1.20. Gerência da Célula de Biblioteca
- 1.21. Chefa de Almoxarifado
- 1.22. Chefia de Materiais e Livros Didáticos
- 1.23. Escolas**

## **2. SECRETARIA DE SAÚDE**

---

- 2.1. Assessoria de Planejamento em Saúde**
- 2.2. Ouvidoria do SUS**
- 2.3. Assessoria Executiva**
- 2.4. Superintendência do Controle, Avaliação, Regulação, Auditoria e Planejamento em Saúde e Finanças**
  - 2.4.1. Gerência do Núcleo de Informação em Saúde
- 2.5. Superintendência de Vigilância em Saúde**
  - 2.5.1. Diretoria de Vigilância Sanitária e Controle de Endemias e Zoonoses
- 2.6. Superintendência de Atenção Básica em Saúde**
  - 2.6.1. Coordenadoria do Núcleo de Apoio à Saúde da Família**
  - 2.6.2. Gerência do Núcleo de Programas Estratégicos
  - 2.6.3. Gerência do Núcleo de Territórios de Saúde
  - 2.6.4. Gerência do Núcleo de Mobilização Social
- 2.7. Superintendência de Saúde Bucal**
- 2.8. Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial**
- 2.9. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica**
- 2.10. Coordenadoria de Controle e Manutenção de Transportes**
- 2.11. Chefia de Almoxarifado**
- 2.12. Diretoria Geral do Hospital**
  - 2.12.1. Diretoria Clínica do Hospital**
    - 2.12.1.1. Superintendência de enfermagem
    - 2.12.1.2. Gerência da Célula de Manutenção e Limpeza Hospitalar
    - 2.12.1.3. Coordenadoria Clínica de Pequenas Cirurgias

## **3. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

- 3.1. Assessoria de Planejamento e Gestão do SUAS**
- 3.2. Secretaria Executiva**
- 3.3. Assessoria Especial**
- 3.4. Diretoria de Proteção Social Básica e Segurança Alimentar**
  - 3.4.1. Coordenadoria de Gestão do Centro de Referência de Assistência Social
  - 3.4.2. Coordenadoria do Cadastro Único
- 3.5. Diretoria de Proteção Social Especial**



3.5.1. Coordenadoria de Gestão Especializada do Centro de Referência de Assistência Social (CREAS)

**3.6. Diretoria de Vigilância Sócio Assistencial**

3.6.1. Gerência do Núcleo de Estudos, Informações, Monitoramento e Avaliação

3.6.2. Gerência do Núcleo de Gestão do Trabalho

**3.7. Coordenadoria de Inclusão Produtiva**

**3.8. Chefia de Almoxarifado**

**4. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

---

**4.1. Assessoria de Projetos**

**4.2. Assessoria Executiva**

**4.3. Diretoria de Manutenção da Iluminação Pública**

**4.4. Coordenadoria de Manutenção de Máquinas Pesadas**

4.5. Gerência do Núcleo de Iluminação Pública

4.6. Gerência do Núcleo de Serviços Urbanos

4.7. Gerência do Núcleo de Administração

4.8. Supervisão da Célula de Limpeza Pública

**5. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS**

---

**5.1. Assessoria Especial**

**5.2. Assessoria Executiva**

5.3. Gerência do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário

5.4. Gerência da Célula de Apoio às Cadeias Produtivas da Aquicultura e da Pesca

5.5. Gerência da Célula de Monitoramento dos Recursos Hídricos e Agricultura Irrigada

5.6. Supervisão da Célula de Agricultura Familiar

**6. SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE**

---

**6.1. Assessoria Especial**

**6.2. Assessoria Executiva**

6.3. Gerência da Célula de Desenvolvimento do Turismo

**6.4. Coordenadoria da Banda de Música**

6.5. Gerência do Núcleo de Cultura

**6.6. Diretoria de Controle, Fiscalização e Licenciamento Ambiental**

6.6.1. Gerência do Núcleo de Educação Ambiental

**4. ÓRGÃOS DE ACONSELHAMENTO**

4.1. Conselhos Municipais.

**5. ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL**

5.1. Junta do Serviço Militar

5.2. Setor de Identificação e Expedição de Carteira de Trabalho

§ 1º - Os órgãos de que tratam os itens 1 a 3 deste artigo, subordinam-se por linha de autoridade integral.

§ 2º - Os Conselhos de que trata o item 4 deste artigo, são vinculados a cada unidade organizacional, por linha de coordenação, vinculados ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º - Os órgãos de colaboração com o Governo Federal reger-se-ão por normas emanadas pelo Governo Federal, cuja execução e controle ficam sob a responsabilidade do Município.



### TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### CAPÍTULO I DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

**Art. 25.** Compete à Procuradoria do Município promover a representação judicial do Município e, na área de sua atuação, a representação extrajudicial; promover a inscrição da Dívida Ativa; promover a execução judicial da Dívida Ativa inscrita do Município; assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município, inclusive elaborando as Informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como coautores; representar ao Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor; exercer a função de órgão central de Consultoria Jurídica do Município; velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis; requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente; elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito, assessorando os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos que lhe devem ser submetida antes de sua edição; avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal; atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse da Cidade de Paraipaba, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Procuradoria; proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com determinações emanados do Chefe do Poder Executivo;

#### CAPÍTULO II DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

**Art. 26.** A Controladoria Interna tem a função de: coordenar e controlar a execução orçamentária e financeira; o sistema de pessoal; a incorporação, tombamento e baixa dos bens patrimoniais; os bens em almoxarifado; as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes; obras públicas e reformas; as operações de crédito; os suprimentos de fundos; as doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, dentre outras atividades correlatas.

#### CAPÍTULO III DA SECRETARIA DE GOVERNO

**Art. 27.** Compete à Secretaria de Governo formular planos e programas em sua área de competência, observadas as diretrizes gerais de governo, em articulação com as demais Secretarias Municipais; coordenar as ações de representação e o relacionamento político e institucional do Governo nos níveis municipal e federal e com a sociedade; coordenar atividades de apoio às ações do Governo Municipal, oferecendo suporte à sua ação junto do Poder Legislativo Municipal; assessorar o Chefe do Poder Executivo na sua representação política e nos assuntos de natureza técnico-legislativa; gerenciar o



# Prefeitura de **Paraipaba**

atendimento aos pedidos de informação do Poder Legislativo e de outras comunicações interinstitucionais; acompanhar o cenário político, subsidiando os processos decisórios da Administração; promover a articulação entre o Executivo Municipal e o Poder Legislativo, as esferas estadual e federal de governo, municípios, entidades da sociedade civil e conselhos instituídos por Lei, com atuação em áreas temáticas ou setoriais das Políticas Públicas; coordenar, juntamente com a Ouvidoria Geral do Município, as políticas de atenção ao cidadão, recebendo os pleitos e reclamações dos cidadãos ou entidades da sociedade civil, propiciando o seu acesso às informações sobre a cidade e os serviços municipais, garantindo o tratamento isonômico de todos perante a Administração Pública, procurando obter o atendimento aos pleitos formulados e, de qualquer forma, assegurando o direito à resposta; subsidiar, por meio de pesquisas de opinião pública, a orientação da atuação do Governo no atendimento das demandas da sociedade; promover a gestão do suporte administrativo do Chefe do Executivo; promover, no âmbito de sua atuação, o acompanhamento das ações do Governo Municipal junto aos Distritos e demais localidades, em articulação com as demais secretarias; coordenar a política Municipal de comunicação social e supervisionar sua execução nas instituições que integram sua área de competência; executar tarefas afins, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

## **CAPÍTULO IV DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 28.A** Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tem por atribuições planejar e coordenar a política geral de desenvolvimento do Município; coordenar, em articulação com a Secretaria Municipal de Fazenda e demais órgãos e entidades da Administração Pública, a captação e negociação de recursos financeiros junto a órgãos e instituições nacionais, organismos multilaterais e agências governamentais e não-governamentais estrangeiras, e monitorar sua aplicação; planejar e coordenar as atividades de organização, modernização e desenvolvimento institucional da Administração Direta do Poder Executivo; coordenar as atividades relacionadas com a gestão do sistema de informação Municipal, preservando a autonomia dos sistemas setoriais específicos; coordenar os processos de definição e elaboração de programas e projetos intersetoriais de governo, de forma a integrar os esforços voltados para a implementação de políticas de desenvolvimento econômico, urbano e social; coordenar o processo de planejamento orçamentário, especialmente na elaboração dos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais; coordenar as atividades de administração, e, ainda, prestar à Prefeitura diretamente, os serviços relativos às áreas de pessoal, material, patrimonial, zeladoria, vigilância, arquivo, protocolo e almoxarifado, competindo-lhe especificamente: prestar os serviços gerais necessários ao funcionamento regular da administração direta em geral; Promover estudos e sugerir ao Chefe do Poder Executivo, modificações nos planos, programas e projetos das secretarias; Propor a política de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, de acordo com as diretrizes da administração geral da Prefeitura; Promover a participação das secretarias e demais órgãos na elaboração de planos e programas do Governo Municipal; Acompanhar a execução de planos e programas do Governo Municipal, avaliando e controlando os seus resultados; Promover, na Prefeitura, a implantação das diretrizes de modernização administrativa, a fim de que se obtenha maior êxito na execução de seus programas; Cooperar na elaboração das propostas do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual da Prefeitura Municipal; Recrutar, selecionar e treinar pessoal, bem como executar as atividades necessárias ao seu pagamento e controle; Zelar pela guarda, conservação e controle do patrimônio e imobiliário do Município; Conservar, interna e externamente, o prédio da Prefeitura, móveis e instalações; Prestar serviços de zeladoria, segurança,



# Prefeitura de **Paraipaba**

arquivo, protocolo, registro e publicações dos atos oficiais; Executar atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes; Proceder a execução e controle do processamento de dados no âmbito da Administração Municipal; Comprar e fornecer o material necessário ao funcionamento da máquina municipal;

## **CAPÍTULO V DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Art. 29.** A Secretaria Municipal de Finanças tem por atribuições coordenar as atividades de planejamento financeiro do município de Paraipaba; Executar as atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos; Receber, movimentar e guardar a movimentação de dinheiro e outros valores do Município; Avaliar permanentemente a economia do Município, como também, a execução da política financeira e da administração tributária, econômica, fiscal do Município; Efetuar a contabilidade geral e administrativa dos recursos financeiros, a inscrição e cobrança da dívida ativa; Proceder a avaliação dos imóveis através da Comissão de Avaliação de imóveis; Executar a política fiscal do Município; Acompanhar e controlar a execução orçamentária; Cadastrar, lançar e arrecadar as receitas municipais e fazer a fiscalização tributária; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

## **CAPÍTULO VI DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**Art. 30.** A Secretaria de Educação e Desporto tem a finalidade de desenvolver políticas educacionais que levem em conta os objetivos do desenvolvimento do indivíduo no seu meio; elaborar planos e programas municipais de educação, bem como o comando de sua implantação; promover estudos, pesquisas e outros trabalhos que visem aprimorar o sistema educacional à realidade social dos seus educandos; desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas etapas e modalidades pertinentes ao município, buscando aprimorar a qualidade do ensino; desenvolver programas e projetos de combate à evasão, repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos; zelar pela manutenção dos estabelecimentos municipais de ensino; realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para as matrículas e controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação pelo município e outros entes da federação; além de ter como objetivo desenvolver políticas públicas de inserção dos jovens ao mercado de trabalho; estimular o empreendedorismo e o protagonismo juvenil, além de articular e implementar as políticas públicas e sociais de esporte e lazer; planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades de práticas esportivas, recreativas e de lazer, inclusive mediante incentivos às práticas organizadas pela população e de desenvolvimento comunitário; implantar e manter equipamentos destinados à prática de esportes, recreação e lazer; prestar suporte técnico e administrativo aos Conselhos vinculados à área de atuação da Secretaria; promover, de forma constante, o esporte e o lazer em nível da administração municipal, institucionalizando as ações a sua área de atuação, conforme previstas na legislação federal, estadual e municipal; acompanhar as necessidades e anseios das comunidades com o objetivo de prescrever e implantar ações voltadas para as políticas de esporte e lazer; executar a competência legal da fiscalização de eventos esportivos e de lazer, em conjunto com os órgãos municipais de fiscalização; implementar, apoiar e estimular Projetos de Esporte e Lazer que visem atender as necessidades das pessoas com deficiência; promover Programas de Educação Esportiva, em conjunto com as



# Prefeitura de **Paraipaba**

Secretarias Municipais de Cultura, Promoção Social e Saúde; promover a utilização adequada dos espaços públicos destinados a eventos esportivos e de lazer, através de uma criteriosa programação do uso, com o apoio e suporte técnico para controle, entre outras.

## **CAPÍTULO VII DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**Art. 31.** A Secretaria de Saúde tem por finalidade: a formulação da política municipal de saúde, pela coordenação, planejamento, implantação e execução das metas de governo na área de saúde, competindo-lhe, ainda, promover estudos, normatização, orientação e fiscalização dos temas ligados à sua área de atuação, além de manter estreita coordenação com órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando o atendimento de assistência médica e de defesa sanitária do município; estabelecer políticas, com vistas à formação de consórcios, a fim de atender a população regional em diversas especialidades médicas; administrar e zelar as unidades de saúde, no sentido de melhor atender aos pacientes que necessitam dos serviços de saúde; promover, junto à população local, campanhas preventivas de educação e campanhas de vacinação; desenvolver outras atividades afins.

## **CAPÍTULO VIII DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 32.** A Secretaria de Assistência Social tem a finalidade de desenvolver uma política de proteção social no intuito de prever condições mínimas sociais para sua população, através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento das necessidades básicas de seus usuários, por meio de políticas públicas que visem: proteger a família, a maternidade, a infância, o adolescente e o idoso; promover a integração ao mercado de trabalho; habilitar e reabilitar as pessoas portadoras de necessidades especiais, promovendo sua integração à vida comunitária; orientar e encaminhar o usuário ao requerimento do Benefício de Prestação Continuada, bem como realizar a sua revisão; promover a cooperação do município com órgãos e entidades estaduais e federais, responsáveis pelos serviços de assistência social; administrar e zelar pelas unidades de atenção à criança e ao adolescente, além de outros equipamentos sociais e monitorar e avaliar a rede de prestação de serviços.

## **CAPÍTULO IX DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**Art. 33.** A Secretaria de Infraestrutura é o órgão responsável pela elaboração, fiscalização e execução do projeto na área de infraestrutura e urbanização, envolvendo: a construção e conservação de obras públicas municipais, como as de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e saneamento ambiental; a execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da Prefeitura; a atualização da planta cadastral do município; a fiscalização e cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento; a administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas e povoados.

## **CAPÍTULO X DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS**



**Art. 34.** Compete à Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos desenvolver as políticas públicas de fomento à agropecuária, pesca, recursos hídricos e meio ambiente; providenciar o levantamento das potencialidades inerentes aos recursos hídricos e pesqueiro e estabelecer políticas de abastecimento d'água para o consumo humano e para os setores de produção; promover a captação de recursos financeiros, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo estudos técnicos, projetos e articulações institucionais; incentivar as ações no meio rural objetivando a produção de gêneros básicos para o abastecimento das áreas urbanas; promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento rural, aos recursos hídricos, pesca e meio ambiente; manter a articulação com outros órgãos municipais e dos demais níveis de governo e com entidades privadas, para promoção de projetos de fomento às atividades pertinentes à Secretaria; desenvolver programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de produção, armazenamento e comercialização de produtos locais.

## **CAPÍTULO XI DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Art. 35.** A Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente tem como objetivos: proporcionar a infraestrutura básica necessária à prática do turismo, apoiando e realizando os investimentos na produção, criação e qualificação dos empreendimentos, equipamentos e instalações ou serviços turísticos; implementar o Plano de Desenvolvimento Turístico Participativo; realizar a elaboração sistemática de pesquisas sobre a oferta e demanda turística; tomar medidas específicas a fim de capacitar os profissionais envolvidos com a área do turismo; promover o desenvolvimento cultural do município através do estímulo da cultura, da ciência, das artes e das letras; incentivar e coordenar as manifestações sócio culturais em conformidade com as expectativas da população; proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município; promover atividades recreativas e turísticas voltadas para a cultura; desenvolver políticas de incentivo e proteção aos artistas e artesãos locais; implementar o Plano Municipal de Cultura, além de coordenar e executar as atividades de gestão da política de meio ambiente no Município, abrangendo controle e fiscalização ambiental, estudos e projetos, educação ambiental e desenvolvimento ambiental; coordenar as atividades de planejamento e implementação das políticas de preservação de recursos naturais e de áreas verdes e de controle ambiental, em colaboração com os demais órgãos da Prefeitura; coordenar as atividades de controle ambiental, gerenciando o licenciamento ambiental, a fiscalização e a avaliação dos empreendimentos de impacto, com colaboração dos demais órgãos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; coordenar a elaboração de proposta de legislação e normas ambientais e colaborar na elaboração das demais, no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; coordenar e monitorar a implementação de planos, programas e ações decorrentes das políticas ambientais; implementar a elaboração de planos, programas, pesquisas, projetos e atividades para implementação da política ambiental; elaborar, coordenar, executar e monitorar estudos e projetos de desenvolvimento ambiental; normatizar, monitorar e avaliar a qualidade ambiental do Município; coordenar a articulação de programas e ações de órgãos ambientais de municípios vizinhos e de outras esferas de governo com os do Município; gerenciar o Fundo Municipal do Meio Ambiente; desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

## **CAPÍTULO XII DOS ÓRGÃOS DE ACONSELHAMENTO**



# Prefeitura de **Paraipaba**

**Art. 36.** Os órgãos de aconselhamento que compõem a organização administrativa da Prefeitura reger-se-ão por leis e regulamentos próprios.

*Parágrafo único.* Os órgãos de que trata o caput deste artigo se sujeitam à orientação e supervisão do Chefe do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das normas previstas na legislação pertinente.

## **CAPÍTULO XIII DOS ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL**

**Art. 37.** Os órgãos autônomos da Prefeitura Municipal de Paraipaba reger-se-ão por leis e regulamentos próprios, sujeitos à orientação e supervisão do Prefeito, sem prejuízo às normas previstas na legislação pertinente.

## **TÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIA DOS AGENTES COMISSIONADOS**

**Art. 38.** As atribuições e competências dos agentes comissionados são as definidas em Decreto do Chefe do Poder Executivo, que instituirá o Regimento Interno, observado ao disposto no art. 3º, desta Lei.

## **TÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**Art. 39.** Entende-se por Administração Indireta o conjunto de entidades dotadas de personalidade jurídica, criadas por lei municipal específica, na forma do inciso XIX, do art. 37, da Constituição Federal.

*Parágrafo único.* A Administração Indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

**Art. 40.** A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista criadas pelo Município de Paraipaba será permitida, desde que a maioria do capital com direito a voto pertença ao Município.

## **TÍTULO V DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO**

**Art. 41.** O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paraipaba é composto por cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

§ 1º. Os cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

§ 2º. Os cargos de provimento efetivo serão regulamentados por lei municipal específica.

§ 3º. A investidura em cargo de provimento efetivo ou emprego público dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 4º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.



# Prefeitura de **Paraipaba**

**Art. 42.** O organograma, a nomenclatura e a quantidade dos cargos de provimento em comissão são os constantes dos Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

**Art. 43.** A remuneração dos cargos de provimento em comissão consta do Anexo III, parte integrante desta Lei.

§ 1º. O servidor ocupante de cargo efetivo nomeado para cargo comissionado, terá acrescido à sua remuneração o valor da gratificação de representação do cargo previsto no Anexo III desta Lei.

§ 2º. A remuneração do ocupante de cargo comissionado não detentor de cargo efetivo, é composta de vencimento básico e gratificação de representação, conforme o disposto no Anexo III desta Lei.

§ 3º. O valor do subsídio dos Secretários Municipais é o definido em lei específica, conforme disposto no art. 29, inciso V, da Constituição Federal.

**Art. 44.** Lei específica disporá sobre a reestruturação do plano de carreira dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo.

*Parágrafo único.* A lei municipal a que se refere o *caput* deste artigo disporá sobre a redistribuição dos cargos de provimento efetivo entre os órgãos da Administração Pública Municipal.

## **TÍTULO VI DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

**Art. 45.** Ficam criadas, em conformidade com o disposto no Anexo IV, deste Diploma Legal, as funções gratificadas, que deverão ser destinadas, exclusivamente, aos ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal.

## **TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 46.** Para efeito de implantação da organização administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal proporá à Câmara de Vereadores as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa, indispensáveis à efetiva estrutura funcional definida nesse diploma legal.

**Art. 47.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial até o limite da despesa fixada, constante na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, cuja fonte de recurso poderá ocorrer por quaisquer umas das fontes admitidas pelo art. 43, parágrafo 1º. Da Lei No. 4.320/1964.

**Art. 48.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a suplementar as dotações criadas pelo Crédito Adicional Especial constante no artigo anterior, utilizando as seguintes fontes de recurso:

I - Utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, denominada superávit financeiro, cujo limite será a



# Prefeitura de **Paraipaba**

diferença entre o ativo e o passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado no exercício de 2016;

II - Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do § 1º e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º. parágrafo único, da Lei Complementar no. 101/2000;

III - Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações constantes na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, referidas no inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de das despesas fixadas pela Lei Orçamentária para o Exercício de 2017;

IV - Utilizando-se como fonte de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos, respeitadas as condições estabelecidas nas Resoluções Nº. 40 e 43 do Senado Federal.

**Art. 49.** O Crédito Adicional Especial, objeto da presente lei, bem como suas possíveis suplementações, são destinados exclusivamente à propiciar condições orçamentárias de operacionalização das Unidades Gestoras criadas e reordenadas pela presente Lei, tratando-se, portanto, de matéria afim e conexa, nos termos do art. 7º. II da Lei Complementar No. 95/1998.

**Art. 50.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de maio de 2019.

**Art. 51.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 743, de 7 de maio de 2018.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**, em 03 de maio de 2019.

  
**DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO**  
Prefeito de Paraipaba

Dimitri R. Batista Castro  
PREFEITO MUNICIPAL  
Mat. 122827-7



ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 42, DA LEI Nº 766, DE 03 DE MAIO DE 2019.

**PREFEITURA DE PARAIPABA**  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

